PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

# BELO HORIZONTE

Ano XXIX • N. 6.719 | Diário Oficial do Município - DOM | 14/3/2023

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 18.276, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados nos Bairros Santa Maria, Minaslândia e Heliópolis.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os seguintes imóveis, assim como suas edificações, benfeitorias e plantações, conforme memorial descritivo constante no Anexo:

I – parte do lote 34 da quadra 20 do Bairro Santa Maria, com área de 164,32m² (cento e sessenta e quatro vírgula trinta e dois metros quadrados), de propriedade presumível de RFX Gestão Patrimonial Ltda.;

II – parte do lote 35 da quadra 20 do Bairro Santa Maria, com área de 164,42m² (cento e sessenta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), de propriedade presumível de RFX Gestão Patrimonial Ltda.;

III – parte do lote 36 da quadra 20 do Bairro Santa Maria, com área de 200,83m² (duzentos vírgula oitenta e três metros quadrados), de propriedade presumível de RFX Gestão Patrimonial Ltda.;

IV – parte do lote 35 da quadra 29 do Bairro Minaslândia, com área de 10,36m² (dez vírgula trinta e seis metros quadrados), de propriedade presumível de Posto Wap Amazonas Ltda.;

V – parte do lote 36 da quadra 29 do Bairro Minaslândia, com área de 18,37m² (dezoito vírgula trinta e sete metros quadrados), de propriedade presumível de Posto Wap Amazonas Ltda.;

VI – parte do lote 37 da quadra 29 do Bairro Minaslândia, com área de 24,05m² (vinte e quatro vírgula zero cinco metros quadrados), de propriedade presumível de Posto Wap Amazonas Ltda.;

VII – parte do lote 38 da quadra 29 do Bairro Minaslândia, com área de 29,56m² (vinte e nove vírgula cinquenta e seis metros quadrados), de propriedade presumível de Andrea de Assis Oliveira Carvalhais e Alexandre Assis de Oliveira;

VIII – parte do lote 39 da quadra 29 do Bairro Minaslândia, com área de 31,59m² (trinta e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados), de propriedade presumível de Andrea de Assis Oliveira Carvalhais e Alexandre Assis de Oliveira;

IX – parte do lote 40 da quadra 29 do Bairro Minaslândia, com área de 41,64m² (quarenta e um vírgula sessenta e quatro metros quadrados), de propriedade presumível de Andrea de Assis Oliveira Carvalhais e Alexandre Assis de Carvalho;

X – benfeitorias edificadas no lote 05 da quadra 03, do Bairro Heliópolis, localizadas na Avenida Waldomiro Lobo, nº 1.675, de propriedade presumível de Leopoldo Geoglia.

Art. 2º – As desapropriações de que trata o art. 1º destinam-se à implantação das obras de interseções da Avenida Cristiano Machado com a Avenida Sebastião de Brito, previstas no Plano de Obras nº 1059:P3-S-MOB-12 e com a Avenida Waldomiro Lobo, previstas no Plano de Obras nº 1060:N3-S-MOB-12.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência das desapropriações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

**ANEXO**

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.276, de 13 de março de 2023)

Memoriais descritivos

I – área de 164,32m² parte do lote 34 da quadra 20 do Bairro Santa Maria:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P6, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 35 da quadra 20 do CP 162161H, 162310F e 301001I, definido pelas coordenadas E=611.529,042m e N=7.804.061,315m, desse segue-se em curva com raio de 661,90m, ângulo central de 1°43’53”, desenvolvimento de 20,00m e centro de curva de coordenadas E=612.169,127m e N=7.804.229,847m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P8, definido pelas coordenadas E=611.524,243m e N=7.804.080,730m. Desse segue-se no azimute de 90°37’04” e distância 9,46m, confrontando com a passagem de pedestre, chega-se ao ponto P9, definido pelas coordenadas E=611.533,702m e N=7.804.080,628m. Desse segue-se no azimute de 168°59’26” e distância 12,17m, confrontando com a área remanescente da quadra em questão, chega-se ao ponto P10, definido pelas coordenadas E=611.536,025 e N=7.804.068,685. Desse segue-se em curva com raio de 189,70m, ângulo central de 1°33’35”, desenvolvimento de 5,16m e centro de curva de coordenadas E=611.722,234 e N=7.804.104,912, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P7, definido pelas coordenadas E=611.537,080m e N=7.804.063,630m. Desse segue-se no azimute de 253°56’07” e distância 8,36m, confrontando com o lote 35 da quadra 20 do CP 162161H, 162310F e 301001I, chega-se ao ponto P6, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 55,15m e totalizando uma área de 164,32m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

II – área de 164,42m² parte do lote 35 da quadra 20 do Bairro Santa Maria:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P2, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 36 da quadra 20 do CP 162161H, 162310F e 301001I, definido pelas coordenadas E=611.534,426m e N=7.804.042,055m. Desse segue-se em curva com raio de 661,90m, ângulo central de 01°43’53”, desenvolvimento de 20,00m e centro de curva de coordenadas E=612.169,127m e N=7.804.229,847m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P6, definido pelas coordenadas E=611.529,042m e N=7.8040.61,315m. Desse segue-se no azimute de 73°56’07” e distância 8,36m, confrontando com o lote 34 da quadra 20 do CP 162161H, 162310F e 301001I, chega-se ao ponto P7, definido pelas coordenadas E=611.537,080m e N=7.804.063,630m. Desse segue-se em curva com raio de 189,70m, ângulo central de 06°01’30”, desenvolvimento de 19,95m e centro de curva de coordenadas E=611.722,234m e N=7.804.104,912m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P3, definido pelas coordenadas E=611.542,436m e N=7.804.044,424m. Desse segue-se no azimute de 253°31’04” e distância 8,35m, confrontando com o lote 36 da quadra 20 do CP 162161H, 162310F e 301001I, chega-se ao ponto P2, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 56,66m e totalizando uma área de 164,42m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

III – área de 200,83m² parte do lote 36 da quadra 20 do Bairro Santa Maria:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P1, localizado na esquina da Avenida Cristiano Machado com Rua Jane Eyre, definido pelas coordenadas E=611,541,492m e N=7.804.019,643m. Desse segue-se em curva com raio de 661,90m, ângulo central de 02°02’03”, desenvolvimento de 23,50m e centro de curva de coordenadas E=612.169,127m e N=7.804.229,847m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P2, definido pelas coordenadas E=611.534.426m e N=7.804.042,055m. Desse segue-se no azimute de 73°31’04” e distância 8,35m, confrontando com o lote 35 da quadra 20 do CP 162161H, 162310F e 301001I, chega-se ao ponto P3, definido pelas coordenadas E=611.542,436m e N=7.804.044,424m. Desse segue-se no azimute de 160°52’49” e distância 3,48m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P4, definido pelas coordenadas E=611.543,576m e N=7.804.041,135m. Desse segue-se em curva com raio de 100,62m, ângulo central de 12°29’41”, desenvolvimento de 21,94m e centro de curva de coordenadas E=611.448,802m e N=7.804.007,340m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P5, definido pelas coordenadas E=611.548,643m e N=7.804.019,830m. Desse segue-se no azimute de 268°30’07” e distância 7,15m, faceando com a Rua Jane Eyre, chega-se ao ponto P1, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 64,39m e totalizando uma área de 200,83m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

IV – área de 10,36m², parte do lote 35 da quadra 29 do Bairro Minaslândia:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P49, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 036 da quadra 029 do CP 162121I, definido pelas coordenadas E=611.753,148m e N=7.804.852,134m segue-se em curva com raio de 803,37m, ângulo central de 01°07’53”, desenvolvimento de 15,86m e centro de curva de coordenadas E=610.998,240m e N=7.805.126,930m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P51, definido pelas coordenadas E=611.758,427m N=7.804.867,093m. Desse segue-se no azimute de 74°10’19” e distância 0,59m, confrontando com o terreno indiviso, chega-se ao ponto P52, definido pelas coordenadas E=611.758,992m e N=7.804.867,254m, segue-se em curva com raio de 721,71m, ângulo central de 01°17’11”, desenvolvimento de 16,20m e centro de curva de coordenadas E=611.071,300m e N=7.805.086,201m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P50, definido pelas coordenadas E=611.753,904m e N=7.804.851,870m. Desse segue-se no azimute de 289°16’19” e distância 0,80m, confrontando com o lote 036 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P49, ponto origem deste memorial. perfazendo um perímetro de 33,45m e totalizando uma área de 10,36m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

V – área de 18,37m², parte lote 36 da quadra 29 do Bairro Minaslândia:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P47, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 037 da quadra 029 do CP 162121I, definido pelas coordenadas E=611.746,441m e N=7.804.834,363m, segue-se em curva com raio de 803,37m, ângulo central de 01°21’17”, desenvolvimento de 19,00m e centro de curva de coordenadas E= 610.998,240m e N=7.805.126,930m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P49, definido pelas coordenadas E=611.753,148m e N=7.804.852,134m. Desse segue-se no azimute de 109°16’19” e distância 0,80m, confrontando com o lote 035 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P50, definido pelas coordenadas E=611.753,904m e N=7.804.851,870m. Segue-se em curva com raio de 721,71m, ângulo central de 01°30’39”, desenvolvimento de 19,03m e centro de curva de coordenadas E= 611.071,300m e N= 7.805.086,201m, confrontando com a área remanescente da quadra em questão, chega-se ao ponto P48, definido pelas coordenadas E=611.747,488m e N=7.804.833,953m. Desse segue-se no azimute de 291°21’24” e distância 1,12m, confrontando com o lote 037 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P47, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 39,95m e totalizando uma área de 18,37m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

VI – área de 24,05m², parte do lote 37 da quadra 29 do Bairro Minaslândia:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P45, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 038 da quadra 029 do CP 162121I, definido pelas coordenadas E=611.739,313 m e N=7.804.816,751m, segue-se em curva com raio de 803,37m, ângulo central de 01°21’18”, desenvolvimento de 19,00m e centro de curva de coordenadas E= 610.998,235m e N=7.805.126,928m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P47, definido pelas coordenadas E=611.746,441m e N=7.804.834,363m. Desse segue-se no azimute de 111°21’24” e distância 1,12m, confrontando com o lote 036 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P48, definido pelas coordenadas E=611.747,488m e N=7.804.833,953m. Segue-se em curva com raio de 721,71m, ângulo central de 01°30’39”, desenvolvimento de 19,03m e centro de curva de coordenadas E= 611.071,300m e N=7.805.086,201m, confrontando com a área remanescente da quadra em questão, chega-se ao ponto P46, definido pelas coordenadas E=611.740,602m e N=7.804.816,212m. Desse segue-se no azimute de 292°42’42” e distância 1,40m, confrontando com o lote 038 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P45, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 40,55m e totalizando uma área de 24,05m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

VII – área de 29,56m², parte do lote 38 da quadra 29 do Bairro Minaslândia:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P43, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 039 da quadra 029 do CP 162121I, definido pelas coordenadas E=611.731,566m e N=7.804.798,856m, desse segue-se em curva com raio de 803,37m, ângulo central de 01°23’27”, desenvolvimento de 19,50m e centro de curva de coordenadas E=610.998,240m e N= 7.805.126,930m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P45, definido pelas coordenadas E=611.739,313m e N=7.804.816,751m. Desse segue-se no azimute de 112°42’42” e distância 1,40m, confrontando com o lote 037 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P46, definido pelas coordenadas E=611.740,602m e N=7.804.816,212m. Desse segue-se em curva com raio de 721,71m, ângulo central de 1°33’04”, desenvolvimento de 18,48m e centro de curva de coordenadas E= 611.071,300m e N= 7.805.086,201m, confrontando com a área remanescente da quadra em questão, chega-se ao ponto P44, definido pelas coordenadas E=611.733,048m e N=7.804.798,193m. Desse segue-se no azimute de 294°06’09” e distância 1,62m, confrontando com o lote 039 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P43, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 42,06m e totalizando uma área de 29,56m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

VIII – área de 31,59m², parte do lote 39 da quadra 29 do Bairro Minaslândia:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

e Consultoria. Partindo-se do ponto P41, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 040 da quadra 029 do CP 162121I, definido pelas coordenadas E=611.723,818m e N=7.804.782,058m. Desse segue-se em curva com raio de 803,37m, ângulo central de 01°19'10", desenvolvimento de 18,50m e centro de curva de coordenadas E=610.998,235m e N=7.805.126,928m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P43, definido pelas coordenadas E=611.731,566m e N=7.804.798,856m. Desse segue-se no azimute de 114°06'09" e distância 1,62m, confrontando com o lote 038 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P44, definido pelas coordenadas E=611,733,048m e N=7.804.798,193m. Desse segue-se em curva com raio de 721,71m, ângulo central de 01°28'00", desenvolvimento de 18,48m e centro de curva de coordenadas E= 611.071,300m e N= 7.805.086,201m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P42, definido pelas coordenadas E=611.725,459m e N=7.804.781,349m. Desse segue-se no azimute de 293°21'46" e distância 1,79m, confrontando com o lote 040 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P41, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 40,39m e totalizando uma área de 31,59m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

IX – área de 41,64m², parte do lote 40 da quadra 29 do Bairro Minaslândia:
Este memorial descritivo foi elaborado tomando como referência a planta do levantamento topográfico elaborado pela empresa Consórcio Imtraff Engenharia e Mobilidade, Houer e Certare Engenharia e Consultoria. Partindo-se do ponto P38, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 041 da quadra 029 do CP 162121I, definido pelas coordenadas E=611.713,948m e N=7.804.762,017m, desse segue-se em curva com raio de 803,37m, ângulo central de 01°35'36", desenvolvimento de 22,34m e centro de curva de coordenadas E=610.998,235m e N=7.805.126,928m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P41, definido pelas coordenadas E=611.723,818m e N=7.804.782,058m. Desse segue-se no azimute de 113°21'46" e distância 1,79m, confrontando com o lote 039 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P42, definido pelas coordenadas E=611.725,459m e N=7.804.781,349m. Desse segue-se em curva com raio de 721,71m, ângulo central de 01°46'58", desenvolvimento de 22,46m e centro de curva de coordenadas E=611.071,300m e N=7.805.086,201m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P39, definido pelas coordenadas E=611.715,658m e N=7.804.761,145m. Desse segue-se no azimute de 297°00'54" e distância 1,92m, confrontando com o lote 041 da quadra 029 do CP 162121I, chega-se ao ponto P38, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 48,50m e totalizando uma área de 41,64m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum SIRGAS/2000 e representadas no sistema e projeção UTM, fuso 23s.

**DECRETO Nº 18.277, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 e considerando o disposto no inciso VI do parágrafo único do art. 112, ambos da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura para, representando o Município, assinar contratos, escrituras, títulos de legitimação de posse e demais documentos pertinentes à implementação de programas e projetos habitacionais de interesse social e de regularização fundiária, nos termos da Lei nº 9.075, de 18 de janeiro de 2005, e da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 2º – A competência de que trata este decreto não poderá ser subdelegada.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2023.

*Fuad Noman*
**Prefeito de Belo Horizonte**

**ATOS DO PREFEITO**

Exonera Lidiane Geralda Costa Martins, BM-125.055-6, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMSA. DAM6.A.010, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 293/2023)

Exonera, a pedido, Almir Alves Mendonça, BM-114.370-9, do cargo em comissão DAM 3, código nº PRGM.DAM3.A.003, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 294/2023)

Exonera, a pedido, Paulo Henrique Lima Peçanha, BM-310.990-7, do cargo em comissão DAM 6, código nº SMSP.DAM6.A.002, da chefia da Gerência do Escritório de Projetos e Processos, na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 02/03/2023. (ATO GP Nº 295/2023)

Exonera, a pedido, Silvana Leite Pereira, BM-115.021-7, do cargo em comissão DAM 7, código nº SMSA. DAM7.A.003, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 06/02/2023. (ATO GP Nº 296/2023)

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 297/2023)

-Avelin Buniacá Kambiwá, nome social de Avelin Rosana Rolim Correia de Oliveira, BM-314.000-6, DAM 5, código n° SMSA.DAM5.A.009;
-Luciana da Silva Vasconcellos, BM-314.002-2, DAM 4, código n° PREF.DAM4.A.060.

Dispensa Paulo Henrique Lima Peçanha, BM-310.990-7, da designação interina da chefia da Assessoria Técnico-Operacional, na Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, a partir de 02/03/2023. (ATO GP Nº 298/2023)

Nomeia Laura Barros Starling, para o cargo em comissão DAM 3, código nº PRGM.DAM3.A.003, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 299/2023)

Nomeia para cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 300/2023)

-Andréia Cristina Rosa Bandeira, BM-108.507-5, Coordenadora Pedagógica Geral I, da Escola Municipal de Educação Infantil Urca Confisco;
-Jorge Augusto Alves Domingos, BM-101.361-9, Vice-Diretor de Escola Municipal III, da Escola Municipal Secretário Humberto Almeida.

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 301/2023)

-Lidiane Geralda Costa Martins, BM-125.055-6, DAM 7, código nº SMSA.DAM7.A.003;
-Ricardo Arthur Araújo de Morais, DAM 6, código nº SMSA.DAM6.A.010.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATOS**

Extrato do Convênio
Processo: 01.005.261/23-49
Município: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria de Atendimento Regional Noroeste
Adotante: Vidrar Comércio de Vidros Ltda
Objeto: Manutenção do Canteiro Central, localizado entre a Avenida Américo Vespúcio,1947 e Rua Saracá, no Bairro Parque Riachuelo, nesta Capital, com área total de 315 metros, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 23/02/2023

Extrato do Convênio
Processo: 01.011.238/23-01
Município: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte
Objeto: Manutenção da Praça Benjamim Guimarães, localizada à Avenida Afonso Pena, 2655, no Bairro Funcionários, nesta Capital, com área total de 780 metros quadrados, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Prazo: 60 meses.
Assinatura em: 06/03/2023

Extrato de Termo de Rescisão
Processo: 01.077.491/20-11
Município: Secretaria Municipal de Governo / Coordenadoria de Atendimento Regional Centro Sul
Adotante: Construtora Sudoeste Ltda
Objeto: Rescisão do Termo de Cooperação para a manutenção do canteiro central localizado à Avenida Cristovão Colombo entre a Avenida do Contorno e Rua Alagoas, Bairro Savassi, em conformidade com o Programa Adoro BH.
Assinatura em: 09/01/2023.

*Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva*
**Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO**

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JUAREZ TAVORA DE OLIVEIRA, CPF 014.805.706-30, BM 88882, em 17/02/2023, aposentado(a) no cargo efetivo de AUDITOR TECNICO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, nível 4, a MARIA APARECIDA TORRES DE OLIVEIRA, CONJUGE, CPF 031.757.036-66, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 17/02/2023, data do óbito. (Processo 1422/2023).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 1º parágrafo único da EC 70/2012, em decorrência do falecimento de MARIA DAS GRACAS DO CARMO, CPF 558.939.456-20, BM 298186, em 25/11/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, a WANDERLEY DO CARMO, CONJUGE, CPF 359.198.416-72, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 02/01/2023, data do requerimento. (Processo 03/2023).

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO**

Processos Indeferidos:

Processo de Revisão de Aposentadoria:

- MARIA TEREZA ARMONIA, BM 496670, Processo 5996/2022
- MARCO ANTONIO SOUZA, BM 286048, Processo 6930/2022
- REGINA CELIA VILACA LIMA, BM 192857, Processo 4747/2023
- SEBASTIANA MARTINS PINHEIRO, BM 323911, Processo 4116/2022
- SERGIO EDUARDO BANDEIRA DE MELO, BM 385941, Processo 6334/2022

Processo de Reconsideração de Indeferimento de Pensão:

- GERSON GOMES DE ABREU, BM 36300X, Processo 3818/2022
- JOSE CARVALHO MOREIRA, BM 125745, Processo 258/2023
- ROSILENE DE OLIVEIRA CORREA FERREIRA, BM 762567, Processo: 1179/2023

**GERÊNCIA DE GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO**

**ATO DA GERENTE**

ATO GESDE N° 010/2023
A Gerente de Gestão do Desenvolvimento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto 16.682, de 31 de agosto de 2017, consubstanciado no Ato da Subsecretária da SUGESP nº 15 de 03 de maio de 2018, concede LICENÇA PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, com liberação de 32 horas da carga horária de trabalho mensal ao servidor VINICIUS REZENDE SILVEIRA, BM 82.693-X nos termos do art. 164 a 167 da Lei 7.169/96, pelo período 14/03/2023 a 26/07/2024 (Prot. 31.00076239/2023-33).

**DESPACHO DA GERENTE**

Protocolo Indeferido:

Licença para Aperfeiçoamento Profissional:
- LUCIANA ANDREA RIBEIRO DA SILVA, BM 97.984-1, Prot. 31.00052984/2023-37.

## PRODABEL

**EXTRATOS**
**RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS**

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e no Decreto Municipal nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

I – Nome: Jean Mattos Duarte - BM-99180-2
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor Presidente - PRE-PB
III - Destino da viagem: São Paulo / SP.
IV - Período de realização da viagem: 15/02/2023 a 16/02/2023.
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra (seminários, cursos, palestras e congêneres); Representação do município, discussão de assuntos do interesse do município; Exposição/ Participação em feiras.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII- Indicação dos benefícios para o Município: Qualificação da mão de obra; Divulgação do município e de seus programas.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

I – Nome: Leonardo Augusto Roscoe da Rocha - BM-99141-1
II - Cargo ocupado pelo agente público: Diretor de Infraestrutura - DIE-PB
III - Destino da viagem: São Paulo / SP.
IV - Período de realização da viagem: 15/02/2023 a 16/02/2023.
V - Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra (seminários, cursos, palestras e congêneres); Representação do município, discussão de assuntos do interesse do município; Exposição/ Participação em feiras.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
VII- Indicação dos benefícios para o Município:

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
**Composição, Produção e Edição**
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D3144A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Qualificação da mão de obra; Divulgação do município e de seus programas.
VIII - Despesas de Viagem: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Belo Horizonte, 6 de março de 2023

*Thiago Souza Dutra*
**Diretor de Administração e Finanças**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 1.196.101,82
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/09/03/2023

Valor dos Recursos: R$ 88.234,60 (Valor Bruto)
Origem: União – CFEM
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/09/03/2023

*Valéria Maria Monteiro Delgado*
**Diretora Central de Administração Financeira**
*Gilberto Silva Ramos*
**Subsecretário do Tesouro Municipal**

**REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÕES ELETRÔNICOS**
**Nº 2022/028 E 2022/034**
**REVISÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da Subsecretaria de Administração e Logística/SUALOG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 16.538/2016, publica o deferimento dos pedidos de revisão de preços como se segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/028

Processo Administrativo: 04-000.220/22-46
Objeto: Gêneros Alimentícios – Açúcar e outros

LOTES 8 e 9

- Item 03 – Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, pacote de 1 kg, conforme instrução normativa nº 52/2011 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e RDC Nº 263/2005 (ANVISA).
(SICAM 75804):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli - EPP
Marca: Xap

Alteração do preço vigente de R$4,15 para R$4,71.

- Item 04 – Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, conforme instrução normativa nº 8/2005 (MAPA), resoluções RDC nº 344 (2002), RDC nº 263 (2005) e RDC N° 150 /2017 (ANVISA), pacote com 1 kg
(SICAM 83000):
Unidade: Pacote
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli - EPP
Marca: Cisne

Alteração do preço vigente de R$4,07 para R$4,03.

LOTE 10

- Item 01 – Fermento químico em pó, embalagem com 250 gramas.
(SICAM 85772):
Unidade: Unidade
Fornecedor: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Marca: Trisanti

Alteração do preço vigente de R$4,82 para R$4,88.

LOTES 12 e 13

- Item 01 – Farinha de trigo integral, pacote com 1 kg, conforme instrução normativa nº 8, de 02/06/2005, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e resolução RDC Nº 175, de 08/07/2003, da ANVISA;
Unidade: Pacote
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli - EPP
Marca: Renata

Alteração do preço vigente de R$5,89 para R$6,71.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/034

Processo Administrativo: 04.000.588/22-13
Objeto: Gêneros Alimentícios – Biscoitos e Chocolate em Pó

LOTES 3 e 4

- Item 01 – Biscoito doce, tipo rosquinha de chocolate, contendo cacau e isento de gordura trans, pacote de 300 a 600 gramas na embalagem primária conforme rdc nº 263/2005 (ANVISA).
(SICAM 73971):

Unidade: Kg
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli - EPP
Marca: Galo

Alteração do preço vigente de R$10,40 para R$13,55.

LOTES 5 e 6

- Item 01 – Biscoito doce, tipo rosquinha de coco, contendo coco ralado e isento de Gordura trans, embalado em pacote de 300 a 800 gramas na embalagem Primária, conforme rdc 263 de 22/09/2005 (ANVISA).
(SICAM 87075):
Unidade: Kg
Fornecedor: Nutri Comércio Eireli - EPP
Marca: Galo

Alteração do preço vigente de R$10,05 para R$11,36.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG: geampp@pbh.gov.br.

**Gerência de Planejamento e Registro de Preços**

**REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: BELA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 37.351.602/0001-01; EMPRESA T.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 24.764.230/0001-95; SOMAFESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ: 32.706.569/0001-63 e VINICIUS MIOTTO MENEZES - SISTEMAS - ME, CNPJ: 21.947.147/0001-63.

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF**

Deferidos: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA., CNPJ: 34.021.009/0001-09; BR ONLINE COMÉRCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA., CNPJ: 24.939.626/0001-26; CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. – EPP, CNPJ: 11.202.638/0001-21; CERMOB TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 20.862.121/0001-50; CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ: 22.642.565/0001-05; CRECHE CASA DO SOL, CNPJ: 02.628.004/0001-44; CRECHE CENTRO MATERNO INFANTIL ANA MARIA DE CASTRO VEADO, CNPJ: 21.949.748/0001-05; CRECHE EDUCACIONAL NASCER DA ESPERANÇA, CNPJ: 65.135.014/0001-68; CRECHE SANTA MARIA MADALENA, CNPJ: 20.858.049/0001-97; EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 17.591.262/0001-70; INSTITUTO AVIVA, CNPJ: 07.672.159/0001-00; SIX STAR VÍDEOS LTDA. – ME, CNPJ: 08.845.725/0001-92 e VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA., CNPJ: 19.142.596/0001-92.

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF**

CNPJ: 20.035.686/0001-63, de ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

**Comissão Permanente de**
**Cadastro de Fornecedores**
**Subsecretaria de Administração e Logística**

**CONSELHO DE RECURSOS**
**TRIBUTÁRIOS**
**3ª CÂMARA**

ATA DA 1654ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 02/03/2023.
PRESIDENTE: João Marcelo Araújo Vieira.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Bernardo Motta Moreira, Carlos Manoel Miranda Monteiro, Lucas Namorato Barros, Mateus Marques Pacheco e Luciana Mundim de Mattos Paixão. Dispensa de comparecimento: Matheus Santos Castro e Flávia Sales Campos Vale.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1653ª Reunião, havida em 16/02/2023.

**JULGAMENTO SUSPENSO**
**REANÁLISE DOS AUTOS**

Recurso Voluntário nº 11.080. Processo nº 01.092800.17.14. Anexos nºs 01.191470.09.90 e 01.118082.13.05. Assunto: ISSQN – Revisão do Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Advogados: Dr. Marcelo Dias Gonçalves Vilela (OAB/MG nº 73.138) e outros. Relator: Dr. Lucas Namorato Barros. APÓS O VOTO DO RELATOR, PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO, OS CONSELHEIROS BERNARDO MOTTA MOREIRA, CARLOS MANOEL MIRANDA MONTEIRO E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, DECIDIRAM AGUARDAR OS VOTOS DOS CONSELHEIROS MATEUS MARQUES PACHECO E LUCIANA MUNDIM DE MATTOS PAIXÃO, QUE SOLICITARAM NOVO PRAZO PARA REANALISAREM OS AUTOS E AS QUESTÕES DISCUTIDAS NESTA SESSÃO. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 30/03/2023. PARTICIPARAM DESTA ASSENTADA OS CONSELHEIROS CARLOS MANOEL MIRANDA MONTEIRO E JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO, RESPECTIVAMENTE, AOS CONSELHEIROS ANTÔNIO CARLOS SANTANA VIEIRA, EM RAZÃO DE PERDA DE MANDATO, E ALFREDO BENTO DE VASCONCELLOS NETO, QUE SE DECLAROU SUSPEITO. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. THIAGO EUSTÁQUIO CARNEIRO MACHADO (OAB/MG 88.177).

Às 16 horas e 40 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 2 de março de 2023.

*João Marcelo Araújo Vieira*
**Presidente**
*Ivana Rodrigues Ferreira*
**Secretária**

**CONSELHO DE RECURSOS**
**TRIBUTÁRIOS**
**3ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.560
Processo nº 01.080803.11.10
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: OV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia (OAB/MG 67.388) e outros
Procurador da Recorrente: Sr. Elias Eutímio de Magela
Relator: Dr. Matheus Santos Castro

Reexame Necessário nº 11.566
Processo nº 01.125194.15.10
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Contribuinte: OSCAR HENRIQUES ROCHA LADEIRA
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS**
**TRIBUTÁRIOS**
**2ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.582
Processo nº 01.162986.15.58
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamentos e AITI - Cancelamento
Contribuintes: CONSTANÇA LEILA DE ALMEIDA OLIVEIRA E OUTRO
Advogado: Dr. Carlos Henrique Peixoto de Souza – OAB/MG 34.701
Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva

Recurso Voluntário nº 11.591
Processo nº 01.121986.19.30
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrentes: LGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogada: Dra. Edna Aparecida Rocha Pereira – OAB/MG 62.946 e outros
Procurador: Sr. Cláudio Rocha Pereira
Relator: Dr. Tiago Henrique Simões Copati

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS**
**TRIBUTÁRIOS**
**2ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.583
Processo nº 01.081542.16.88. Anexos nºs 01.081540.16.52; 01.081543.16.40; 01.082065.16.96; 01.082066.16.59; 01.082067.16.11 e 01.117602.11.46
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Contribuintes: WAGNER BRAGA FILHO E OUTROS
Procurador: Sr. Wagner Antônio Macedo Braga
Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida

Reexame Necessário nº 11.600
Processo nº 01.018188.10.79
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Contribuintes: SÉRGIO ANTÔNIO ZATTI E OUTROS
Advogados: Dra. Alessandra Machado Brandão Teixeira – OAB/MG 70.656 e outros
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

**CONSELHO DE RECURSOS**
**TRIBUTÁRIOS**
**2ª CÂMARA**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.575
Processo nº 01.046538.10.97
Assunto: ITBI – Não incidência
Recorrente: CARMO COURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Alfredo Gomes de Souza Júnior – OAB/MG 64.862 e outros
Procuradores: Sr. Tiago Avelar da Silveira e outros
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Recurso Voluntário nº 11.588
Processo nº 01.067761.10.96
Assunto: ITBI – Não incidência
Recorrente: CARMO COURI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Dr. Alfredo Gomes de Souza Júnior – OAB/MG 64.862 e outros
Procuradores: Sr. Tiago Avelar da Silveira e outros
Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

*Ellis Lebron de Assis*
**Conselho de Recursos Tributários**
**Secretaria Executiva do CART-BH**

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
**NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

PROCESSO Nº 04.000850.22.84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

A Pregoeira designada pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgou:

LOTE (1) - TINTA GUACHE, MASSA PARA MODELAR, COLA E FITA ADESIVA (COTA PRINCIPAL)
Em 04/10/2022, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 1 com valor global estimado de R$ 4.495.239,63 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 4.495.200,84 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/ Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI.
Em 27/10/2022, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI atendeu à convocação (nos termos do subitem 12.25. do edital) apresentando nova proposta reduzida adequando o(s) valor(es) unitário(s) ao patamar ofertado(s) pelo arrematante da cota reservada para o item 5 no valor de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real).
Em 27/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI foi declarado vencedor para o LOTE 1, com o valor global estimado de R$ 4.442.164,92 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 4.442.164,92 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 169.299 frascos de TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos); Item 02: 781.380 caixas de MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, com valor unitário correspondente a R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos); Item 03: 80.946 jogos de COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%), com valor unitário correspondente a R$ 7,01 (sete reais e um centavo); Item 04: 122.094 jogos de COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), com valor unitário correspondente a R$ 6,06 (seis reais e seis centavos); Item 05: 189.414 unidades de FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), com valor unitário correspondente a R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (2) - TINTA GUACHE, MASSA PARA MODELAR, COLA A BASE DE PVA, COLA COLORIDA E FITA ADESIVA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
Em 04/10/2022, o licitante KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, o licitante KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. foi convocado em diligência, a apresentar a(s) nota(s) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, conforme registrado no chat de mensagens.
Em 11/10/2022, o licitante KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. foi inabilitado por não atender à diligência e convocação para apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, no prazo estabelecido, conforme registrado no chat de mensagens.
Em 11/10/2022, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global estimado de R$ 1.565.716,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 1.565.715,75 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/ Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME.
Em 27/10/2022, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi convocado, nos termos do subitem 12.25. do edital, a apresentar nova proposta reduzindo ao patamar do(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) pelo arrematante da cota principal.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 16/01/2023, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi desclassificado a pedido, conforme mensagem registrada no chat: "não temos condições de chegar no valor proposto pedindo a desclassificação do lote 02".
Em 16/01/2023, o licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA., 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global estimado de R$ 1.718.234,05 (um milhão, setecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Analisada a documentação de habilitação inserida no sistema, confirmou-se a inabilitação do licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA..
Em 17/01/2023, o licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. foi inabilitado por estar impedido de licitar por 5 (cinco) anos a partir de 23/07/2021, nos termos do art. 7º da Lei de no 10.520/2002 e subitem 7.2 do edital, penalidade aplicada pelo Município de Sarzedo/MG, conforme publicação constante dos autos.
Em 17/01/2023, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 2 com valor global estimado de R$ 1.719.234,05 (um milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 1.719.234,05 (um milhão, setecentos e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
Em 18/01/2023, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. não atendeu à convocação de apresentar nova proposta reduzida adequando o(s) valor(es) unitário(s) ao patamar ofertado(s) pelo arrematante da cota principal, nos termos do subitem 12.25. do edital.
Em 19/01/2023, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. foi desclassificado a pedido, conforme mensagem registrada no chat: "não teremos como negociar a esse valor, pedimos então nossa desclassificação do lote 2".
Em 19/01/2023, declarado vencedor o lote 1 definindo os valores unitários da cota principal e tendo em vista que os demais classificados na disputa deste lote ofertaram valores superiores ao percentual de diferença estabelecido no subitem 12.5. do edital, os licitantes remanescentes BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. e DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL ME foram convocados a se manifestarem quanto ao interesse em apresentar nova proposta, ofertando os valores unitários máximos aceitáveis para os itens do lote 2.
Em 20/01/2023, expirado o prazo para apresentação de novas propostas e não havendo manifestação positiva por nenhum dos licitantes, conforme estabelecido em convocação registrada no chat de mensagens todos os licitantes remanescentes foram desclassificados por não atenderem as condições exigidas no subitem 12.5. do edital.
Em 20/01/2023, não restando outros licitantes para convocação, o lote resultou FRACASSADO, não havendo manifestação/ interposição de recurso.
Em 24/01/2023 e nos termos do item 12. do edital, a finalização do lote 2, ou seja, a negociação, declaração de vencedor e manifestação de intenção de recurso ocorreram no chat de mensagens do lote 1 - cota principal.
Em 24/01/2023, considerando que não houve vencedor para a cota reservada a ME e EPP (Lote 2), a empresa EUROPAPER COMERCIAL EIRELI foi convocada a se manifestar quanto à possibilidade de lhe ser adjudicado o objeto do referido lote, no(s) mesmo(s) valor(es) unitário(s) e condições estabelecidas no edital do Lote 1 (correspondente à cota principal), conforme previsto no subitem 12.23. do edital c/c art. Art. 15 § 1º. da Lei Municipal 10.640/13, apresentando proposta ajustada para o Lote 2 - Cota Reservada.
Em 24/01/2023, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI atendeu à solicitação apresentando a proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 1.480.721,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).
Em 24/01/2023, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI foi declarado vencedor para o LOTE 2, com o valor global estimado de R$ 1.480.721,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 1.480.721,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 56.433 frascos de TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos); Item 02: 260.460 caixas de MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, com valor unitário correspondente a R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos); Item 03: 26.982 jogos de COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%), com valor unitário correspondente a R$ 7,01 (sete reais e um centavo); Item 04: 40.698 jogos de COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), com valor unitário correspondente a R$ 6,06 (seis reais e seis centavos); Item 05: 63.138 unidades de FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), com valor unitário correspondente a R$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (3) - CANETAS E PINCEL ATÔMICO - COTA PRINCIPAL
Em 04/10/2022, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 3 com valor global estimado de R$ 3.996.021,24 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 3.988.775,19 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI.
Em 27/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI foi declarado vencedor para o LOTE 3, com o valor global estimado de R$ 3.988.775,19 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 3.988.775,19 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 217.845 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, [...], com valor unitário correspondente a R$ 1,10 ( um real e dez centavos); Item 02: 217.845 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, [...], com valor unitário correspondente a R$ 1,10 ( um real e dez centavos); Item 03: 103.515 unidades de PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R$ 1,07 (um real e sete centavos); Item 04: 424.314 jogos de CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES, com valor unitário correspondente a R$ 8,01 (oito reais e um centavo), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (4) - CANETAS E PINCEL ATÔMICO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03
Em 04/10/2022, o licitante DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL – ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 4 com valor global estimado de R$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais).
Em 07/10/2022, analisada a documentação de habilitação inserida no sistema, o licitante DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL – ME foi convocado em diligência para apresentar documentação complementar, nos termos do subitem 20.3 do edital e legislação vigente, visando à devida instrução do processo licitatório.
Em 17/10/2022, o licitante DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL – ME foi inabilitado por não atender à diligência e convocação para apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D3144A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, no prazo estabelecido, conforme registrado no chat de mensagens.
Em 17/10/2022, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 4 com valor global estimado de R$ 1.495.416,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 1.492.461,70 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA..
Em 27/10/2022, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. atendeu à convocação (nos termos do subitem 12.25. do edital) apresentando nova proposta reduzida adequando o(s) valor(es) unitário(s) ao patamar ofertado(s) pelo arrematante da cota principal, no valor global estimado de R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
Em 27/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. foi declarado vencedor para o LOTE 4, com o valor global estimado de R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 72.615 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, [...], com valor unitário correspondente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 02: 72.615 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, [...], com valor unitário correspondente a R$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 03: 34.505 unidades de PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R$ 0,98 (noventa e oito centavos de real); Item 04: 141.438 jogos de CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES, com valor unitário correspondente a R$ 8,08 (oito reais e oito centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (5) - CANETAS/PINCEL E REABASTECEDOR - COTA PRINCIPAL
Em 04/10/2022, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 5 com valor global estimado de R$ 3.929.999,00 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 3.928.746,24 (três milhões novecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e REPROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a desclassificação da proposta e inabilitação do licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
Em 27/10/2022, o licitante PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. foi desclassificado por ter(em) sido REPROVADO(s) pelo demandante após análise da amostra(s) do produto(s) ofertado(s) pelo arrematante, em razão de não atender à(s) especificação(ões) do edital no que se refere(m) à: Itens 1, 2 e 3 Marca: JAPAN STAMP / PRETA RECARREGÁVEL. “As amostras apresentadas não apresentam qualidade satisfatória. Ao realizarmos testes em quadro branco verificou-se que a escrita apresenta falhas e cor fraca. Além disso, a escrita não apaga totalmente e deixa manchas no quadro branco”.
Em 27/10/2022, o licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 5 com valor global estimado de R$ 4.089.888,99 (quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 4.087.629,36 (quatro milhões e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 23/01/2023, o licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. foi desclassificado a pedido, conforme mensagem registrada no chat: “Considerando a impossibilidade de prorrogação da proposta, vez que há alterações de valores do mercado e ajuste de logística da empresa. Solicitamos a desclassificação da proposta apresentada.”.
Em 23/01/2023, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 5 com valor global estimado de R$ 4.254.336,27 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Conforme legislação vigente, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, em situação de empate (prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06) com a arrematante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, foi convocada nos termos do subitem 12.12. do edital a exercer o benefício da LC 123/06 ofertando uma nova proposta de valor inferior ao do atual arrematante.
Em 25/01/2023, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME manifestou no prazo estabelecido sua recusa em exercer o benefício conferido pela Lei Complementar no 123/2006, declinando do seu direito, conforme registrado no chat de mensagens, permanecendo como arrematante o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI. Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 4.254.336,27 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI.
Em 09/02/2023, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante EUROPAPER COMERCIAL EIRELI foi declarado vencedor para o LOTE 5, com o valor global estimado de R$ 4.254.336,27 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 4.254.336,27 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01:120.366 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, com valor unitário correspondente a R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); Item 02: 60.183 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, com valor unitário correspondente a R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos); Item 03: 60.183 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL, com valor unitário correspondente a R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos); Item 04: 361.098 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); Item 05: 361.098 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); Item 06: 180.549 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); Item 07: 180.549 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos); conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (6) - CANETAS/PINCEL E REABASTECEDOR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05
Em 04/10/2022, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 6 com valor global estimado de R$ 1.370.968,74 (um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 1.370.968,74 (um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/02/2023, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi desclassificado a pedido, conforme mensagem registrada no chat: “diante da impossibilidade da revalidação da proposta solicitamos desclassificação do lote referido”.
Em 09/02/2023, o licitante COMERCIAL RADICCHI EIRELI, 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote 6, com valor global estimado de R$ 1.545.258,71 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Analisada a documentação de habilitação inserida no sistema, confirmou-se a inabilitação do licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA..
Em 09/02/2023, o licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. foi inabilitado por estar impedido de licitar por 5 (cinco) anos a partir de 23/07/2021, nos termos do art. 7º da Lei de no 10.520/2002 e subitem 7.2 do edital, penalidade aplicada pelo Município de Sarzedo/MG, conforme publicação constante dos autos.
Em 23/02/2023, declarado vencedor o lote 5, definindo os valores unitários da cota principal e tendo em vista que os demais classificados na disputa deste lote ofertaram valores superiores ao percentual de diferença estabelecido no subitem 12.5. do edital, os licitantes remanescentes: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP e DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL ME foram convocados a se manifestar quanto ao interesse em apresentar nova proposta comercial, ofertando os valores unitários máximos aceitáveis para os itens do lote 6.
Em 23/02/2023, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA. manifestou, tempestivamente, o interesse em arrematar o Lote 6 Cota Reservada nos termos do subitem 12.25. do edital.
Em 24/02/2023, o licitante COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO foi desclassificado por, apesar da tentativa, não reduzir o(s) valor(s) unitário(s) ofertado(s) ao(s) patamar(es) do(s) valor(es) arrematado(s) pela Cota Principal nos termos do subitem 12.25. do edital.
Em 24/02/2023, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 6 com valor global estimado de R$ 1.698.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 1.556.934,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA..
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 1.556.934,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 40.122 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL, com valor unitário correspondente a R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); Item 02: 20.061 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, com valor unitário correspondente a R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); Item 03: 20.061 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL, com valor unitário correspondente a R$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); Item 04: 120.366 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos); Item 05: 120.366 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Item 06: 60.183 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D3144A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VERMELHA, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); Item 07: 60.183 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML, com valor unitário correspondente a R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (7) - BARBANTE E PALITO DE MADEIRA - COTA PRINCIPAL
Em 04/10/2022, o licitante COMERCIAL RADICCHI EIRELI inseriu no sistema, proposta inicial para o lote 7, com valor global estimado de R$ 18.176,34 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Após análise e considerando o valor total estimado para o lote, a proposta inicial do licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. foi desclassificada por representar valor inexequível. Portanto, o licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. não participou da etapa de lances.
Em 04/10/2022, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 7 com valor global estimado de R$ 227.706,88 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos seis reais e oitenta e oito centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 227.624,10 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.
Em 19/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP foi declarado vencedor para o LOTE 7, com o valor global estimado de R$ 227.624,10 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 227.624,10 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 19.974 unidades de BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), com valor unitário correspondente a R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos); e Item 02: 4.572 pacotes de PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES, com valor unitário correspondente a R$ 20,21(vinte reais e vinte e um centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (8) - BARBANTE E PALITO DE MADEIRA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 07
Em 04/10/2022, o licitante COMERCIAL RADICCHI EIRELI inseriu no sistema, proposta inicial para o lote 8, com valor global estimado de R$ 6.058,78 (seis mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Após análise e considerando o valor total estimado para o lote, a proposta inicial do licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. foi desclassificada por representar valor inexequível. Portanto, o licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. não participou da etapa de lances.
Em 04/10/2022, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 8 com valor global estimado de R$ 75.902,29 (setenta e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 75.874,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.
Em 19/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP foi declarado vencedor para o LOTE 8, com o valor global estimado de R$ 75.874,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 75.874,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 6.658 unidades de BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%), com valor unitário correspondente a R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos); e Item 02: 1.524 pacotes de PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES, com valor unitário correspondente a R$ 20,21(vinte reais e vinte e um centavos), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (9) - TECIDO NÃO-TEXTURIZADO - COTA PRINCIPAL
Em 04/10/2022, o licitante COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 9 com valor global estimado de R$ 692.990,22 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 692.990,22 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME.
Em 27/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO foi declarado vencedor para o LOTE 9, com o valor global estimado de R$ 692.990,22 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 692.990,22 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 10.371 rolos de TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R$ 66,82 (sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos); conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (10) - TECIDO NÃO-TEXTURIZADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09
Em 04/10/2022, o licitante COMERCIAL RADICCHI EIRELI inseriu no sistema, proposta inicial para o lote 10, com valor global estimado de R$ 4.355,82 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Após análise e considerando o valor total estimado para o lote, a proposta inicial do licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. foi desclassificada por representar valor inexequível. Portanto, o licitante COMERCIAL RADICCHI LTDA. não participou da etapa de lances.
Em 04/10/2022, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 10 com valor global estimado de R$ 231.014,03 (duzentos e trinta e um mil, catorze reais e três centavos). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e APROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a classificação da proposta e habilitação do licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME.
Em 27/10/2022, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi declarado vencedor para o LOTE 10, com o valor global estimado de R$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 3.457 rolos de TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR, com valor unitário correspondente a R$ 66,82 (sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos); conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

LOTE (11) - GIZ DE CERA E LÁPIS DE COR - COTA PRINCIPAL
Em 04/10/2022, o licitante KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., 1º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global estimado de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, o licitante KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. foi convocado em diligência, a apresentar a(s) nota(s) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, conforme registrado no chat de mensagens.
Em 11/10/2022, o licitante KTT COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. foi inabilitado por não atender à diligência e convocação para apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) para esta licitação, no prazo estabelecido, conforme registrado no chat de mensagens.
Em 11/10/2022, o licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., 2º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global estimado de R$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 2.189.666,16 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e REPROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a desclassificação da proposta e inabilitação do licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..
Em 27/10/2022, o licitante MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. foi desclassificado por ter(em) sido REPROVADO(s) pelo demandante após análise da amostra(s) do produto(s) ofertado(s) pelo arrematante, em razão de não atender à(s) especificação(ões) do edital no que se refere(m) à: Item 2 Marca: Master Kids – "A amostra apresentada não atende às especificações descritas no edital. É solicitado lápis de cor em tons de pele, caixa com 12 unidades. A amostra recebida é composta por uma cartela de cores comuns, que não remetem à variedade e diversidade dos tons de peles, contém lápis nas cores: amarelo, rosa, vermelho, roxo e tons de laranja. Alguns tons apresentados podem ser considerados de pele, no entanto, não possui todos os 12 lápis em tons de pele. Além de não ofertar cor que represente a pele negra".
Em 27/10/2022, o licitante TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, 3º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global estimado de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 2.189.666,16 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado e o valor para esta contratação, bem como, analisada a documentação, e REPROVADO(S) pela Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS/Secretaria Municipal de Educação – SMED o(s) produto(s) de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s), conforme declaração constante dos autos; confirmou-se a desclassificação da proposta e inabilitação do licitante TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A.
Em 01/11/2022, em atendimento à decisão exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024, o certame foi suspenso.
Em 12/01/2023, em atendimento à decisão do TJMG exarada nos autos do Processo 5229145-54.2022.8.13.0024 - AGRAVO 1.0000.22.277103-/001, o certame foi retomado.
Em 25/01/2023, o licitante TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A foi desclassificado por ter(em) sido REPROVADO(s)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

pelo demandante após análise da amostra(s) do produto(s) ofertado(s) pelo arrematante, em razão de não atender à(s) especificação(ões) do edital, conforme parecer constante dos autos: Item 1 – "Pede-se dimensão mínima de 95 x 10 mm e a amostra apresentada possui dimensão de 98 x 8 mm - Marca: LEO/LEO".
Em 25/01/2023, o licitante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA., 4º classificado na etapa de lances, tornou-se arrematante do Lote 11 com valor global estimado de R$ 2.499.387,99 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). Conforme legislação vigente, a empresa COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, em situação de empate (prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06) com a arrematante VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA., foi convocada nos termos do subitem 12.12. do edital a exercer o benefício da LC 123/06 ofertando uma nova proposta de valor inferior ao do atual arrematante.
Em 26/01/2023, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME manifestou no prazo estabelecido positivamente seu interesse em exercer o benefício conferido pela Lei Complementar no 123/2006, conforme registrado no chat de mensagens, por meio de nova proposta comercial no valor global estimado de R$ 2.499.380,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta reais). Analisada a documentação de habilitação e proposta inicial inseridos no sistema, bem como, convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme previsto no artigo art. 4º, inciso XVII da Lei Federal nº. 10.520/02, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME, atendeu à solicitação apresentando a documentação requerida e proposta ajustada nos termos do subitem 13.2.4.1. do edital, no valor global estimado de R$ 2.494.380,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
Em 31/01/2023, cumpridas as formalidades legais e jurídicas aplicáveis; comprovada a regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como atendidas as exigências do edital e seus anexos, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, o licitante COMERCIAL MACHADO EIRELI-ME foi declarado vencedor para o LOTE 11, com o valor global estimado de R$ 2.494.380,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), ficando aberto o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de interposição de recurso.
Em 09/03/2023, não havendo interposição de recurso, o objeto foi adjudicado à empresa declarada vencedora com o valor global estimado de R$ 2.494.380,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos),nas condições estabelecidas no edital, para o fornecimento estimado de: Item 01: 71.544 caixas de GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 TONS DE PELE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 95 X 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, com valor unitário correspondente a R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos); Item 02: 282.876 caixas LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, ATÓXICO, CORES DISTINTAS, EM TONS DE PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, com valor unitário correspondente a R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos); conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos.

*Wanice Beatriz de Lima*
**Pregoeira**

**ADJUDICAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

PROCESSO Nº 04.000850.22.84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Adjudico, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e anexo(s), o objeto desta licitação à seguinte empresa:

LOTE (1) - TINTA GUACHE, MASSA PARA MODELAR, COLA E FITA ADESIVA (COTA PRINCIPAL)
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 169.299 frascos de TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR;
Item 02: 781.380 caixas de MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS;
Item 03: 80.946 jogos de COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%);
Item 04: 122.094 jogos de COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%);
Item 05: 189.414 unidades de FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%); nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.442.164,92 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

LOTE (2) - TINTA GUACHE, MASSA PARA MODELAR, COLA A BASE DE PVA, COLA COLORIDA E FITA ADESIVA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 56.433 frascos de TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR;
Item 02: 260.460 caixas de MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS;
Item 03: 26.982 jogos de COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%);
Item 04: 40.698 jogos de COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%);
Item 05: 63.138 unidades de FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.480.721,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE (3) - CANETAS E PINCEL ATÔMICO - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 217.845 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, [...],
Item 02: 217.845 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, [...];
Item 03: 103.515 unidades de PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR;
Item 04: 424.314 jogos de CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.988.775,19 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

LOTE (4) - CANETAS E PINCEL ATÔMICO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03
EMPRESA: NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 31.201.320/0001-33
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 72.615 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, [...];
Item 02: 72.615 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, [...];
Item 03: 34.505 unidades de PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR;
Item 04: 141.438 jogos de CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE (5) - CANETAS/PINCEL E REABASTECEDOR - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01:120.366 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL;
Item 02: 60.183 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL;
Item 03: 60.183 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL;
Item 04: 361.098 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML;
Item 05: 361.098 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML;
Item 06: 180.549 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 20 ML;
Item 07: 180.549 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE (6) - CANETAS/PINCEL E REABASTECEDOR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 40.122 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL;
Item 02: 20.061 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL;
Item 03: 20.061 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL;
Item 04: 120.366 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML;
Item 05: 120.366 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML;
Item 06: 60.183 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 20 ML;
Item 07: 60.183 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.556.934,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

LOTE (7) - BARBANTE E PALITO DE MADEIRA - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 19.974 unidades de BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%); e
Item 02: 4.572 pacotes de PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 227.624,10 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

LOTE (8) - BARBANTE E PALITO DE MADEIRA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 07
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 6.658 unidades de BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%); e
Item 02: 1.524 pacotes de PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.874,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

LOTE (9) - TECIDO NÃO-TEXTURIZADO - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 10.371 rolos de TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 692.990,22 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

LOTE (10) - TECIDO NÃO-TEXTURIZADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI.
CNPJ: 25.862.137/0001-86
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 3.457 rolos de TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

LOTE (11) - GIZ DE CERA E LÁPIS DE COR - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI.
CNPJ: 25.862.137/0001-86
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 71.544 caixas de GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 TONS DE PELE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 95 X 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;
Item 02: 282.876 caixas LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, ATÓXICO, CORES DISTINTAS, EM TONS DE PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.494.380,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

*Wanice Beatriz de Lima*
**Pregoeira**

**HOMOLOGAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

PROCESSO Nº 04.000850.22.84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Homologo o procedimento licitatório, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote para o objeto em epígrafe, conforme especificações constantes no edital,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

anexo(s) e demais documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

LOTE (1) - TINTA GUACHE, MASSA PARA MODELAR, COLA E FITA ADESIVA (COTA PRINCIPAL)
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 169.299 frascos de TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR;
Item 02: 781.380 caixas de MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS;
Item 03: 80.946 jogos de COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%);
Item 04: 122.094 jogos de COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%);
Item 05: 189.414 unidades de FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%); nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.442.164,92 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

LOTE (2) - TINTA GUACHE, MASSA PARA MODELAR, COLA A BASE DE PVA, COLA COLORIDA E FITA ADESIVA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 56.433 frascos de TINTA GUACHE, À BASE DE RESINAS ATÓXICAS E ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, COR A DETERMINAR;
Item 02: 260.460 caixas de MASSA PARA MODELAR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS;
Item 03: 26.982 jogos de COLA À BASE DE PVA, LÍQUIDA, COM GLITER, ATÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS COM 23 GRAMAS CADA UM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/-10%);
Item 04: 40.698 jogos de COLA COLORIDA, À BASE DE PVA, CORES VARIADAS, JOGO COM 06 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 23 GRAMAS CADA (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%);
Item 05: 63.138 unidades de FITA ADESIVA, COR A DETERMINAR, ROLO COM LARGURA DE 12 MM X COMPRIMENTO DE 10 METROS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.480.721,64 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE (3) - CANETAS E PINCEL ATÔMICO - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 217.845 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, [...],
Item 02: 217.845 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, [...];
Item 03: 103.515 unidades de PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR;
Item 04: 424.314 jogos de CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 3.988.775,19 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

LOTE (4) - CANETAS E PINCEL ATÔMICO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 03
EMPRESA: NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 31.201.320/0001-33
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 72.615 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA VERDE, [...];
Item 02: 72.615 unidades de CANETA DESTACA TEXTO, HIDROGRÁFICA, TINTA LARANJA, [...];
Item 03: 34.505 unidades de PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO REDONDA, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR A DETERMINAR;
Item 04: 141.438 jogos de CANETA HIDROGRÁFICA, CORES VARIADAS, GRANDE, PONTA GROSSA, ATÓXICA, JOGO COM 12 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE (5) - CANETAS/PINCEL E REABASTECEDOR - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: EUROPAPER COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.345.571/0001-11
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01:120.366 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL;
Item 02: 60.183 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL;
Item 03: 60.183 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL;
Item 04: 361.098 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML;
Item 05: 361.098 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML;
Item 06: 180.549 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 20 ML;
Item 07: 180.549 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.350.909,94 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

LOTE (6) - CANETAS/PINCEL E REABASTECEDOR - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05
EMPRESA: MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 38.467.627/0001-20
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 40.122 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR PRETA, RECARREGÁVEL;
Item 02: 20.061 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERMELHA, RECARREGÁVEL;
Item 03: 20.061 unidades de CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO OU MAGNÉTICO, PONTA COM NO MÍNIMO 2,0 MM DE DIÂMETRO, COR VERDE, RECARREGÁVEL;
Item 04: 120.366 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20 ML;
Item 05: 120.366 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, FRASCO COM 20 ML;
Item 06: 60.183 frascos de REABASTECEDOR PARA CANETA/PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, FRASCO COM 20 ML;
Item 07: 60.183 frascos de REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, FRASCO COM 20 ML; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.556.934,21 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

LOTE (7) - BARBANTE E PALITO DE MADEIRA - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 19.974 unidades de BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%); e
Item 02: 4.572 pacotes de PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 227.624,10 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

LOTE (8) - BARBANTE E PALITO DE MADEIRA - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 07
EMPRESA: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 25.897.729/0001-33
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 6.658 unidades de BARBANTE COM NO MÍNIMO 85% ALGODÃO, TIPO CRU, NÚMERO 8, PARA ARTESANATO, CROCHÊ E TRICÔ, ROLO COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%); e
Item 02: 1.524 pacotes de PALITO DE MADEIRA, PARA PICOLÉ, CHATO, COM PONTAS ARREDONDADAS, 11 X 1 CM APROXIMADAMENTE, 2 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.874,70 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

LOTE (9) - TECIDO NÃO-TEXTURIZADO - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 39.315.699/0001-14
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 10.371 rolos de TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 692.990,22 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

LOTE (10) - TECIDO NÃO-TEXTURIZADO - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 09
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI.
CNPJ: 25.862.137/0001-86
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 3.457 rolos de TECIDO NÃO TEXTURIZADO (TNT), EM POLIPROPILENO, LARGURA DE 140 CM, LISO, COR A DETERMINAR; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 230.996,74 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

LOTE (11) - GIZ DE CERA E LÁPIS DE COR - COTA PRINCIPAL
EMPRESA: COMERCIAL MACHADO EIRELI.
CNPJ: 25.862.137/0001-86
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 71.544 caixas de GIZ DE CERA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 TONS DE PELE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 95 X 10 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO;
Item 02: 282.876 caixas LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, ATÓXICO, CORES DISTINTAS, EM TONS DE PELE, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; nas condições estabelecidas no edital.
VALOR(ES) UNITÁRIO(S): Conforme valor(es) constante(s) na Ata de Sessão Pública.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.494.380,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

*Breno Seroa da Motta*
**Secretário Municipal Adjunto de Fazenda**
**Subsecretaria de Administração e Logística**

## PBH ATIVOS S.A.

**EXTRATOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021
Processo: 03.21.692
Contratante: PBH Ativos S.A.
Contratada: Claro S/A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, para atender demanda da PBH Ativos S/A, de acordo com as normas e regulamentos específicos, aplicáveis ao serviço, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme anexos do contrato, participante do Pregão Eletrônico nº.: 053/2020-SMF/SUALOG
Valor estimado do aditivo: R$1.085,34
Data da assinatura do aditivo: 24/02/2023
Vigência: 24 meses (26/02/2023 a 25/02/2025)
Registro na PBH Ativos nº: 18/2023
Livro: 02 - Folha: 60

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2020
Processo: 03.19.650
Pregão Eletrônico n.: 012/2019
Contratante: PBH Ativos S.A.
Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de créditos/auxílio alimentação/refeição através de cartões eletrônicos/magnéticos com tecnologia de chip de segurança aos empregados da PBH Ativos S/A, que possibilitem a aquisição de alimentos "in natura" e refeições prontas, respectivamente, através de redes de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, conforme Anexos do contrato, para atender demanda da PBH Ativos S/A.
Valor estimado do aditivo: R$217.879,20
Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024
Assinatura: 08/03/2023
Registro na PBH Ativos nº:017/2023
Livro: 02 - Folha: 60

*Pedro Meneguetti*
**Diretor-Presidente**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Processo Administrativo nº 04.04-000.218/22-02 – PREGÃO N° 027/2022
Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.005.223/23-50 – Nota de Empenho nº 1258/2022
Interessado: NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NUTRI COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ: 28.110.516/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:

- MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, em virtude do atraso de 6 (seis) dias na entrega de 2.992 (dois mil novecentos e noventa e dois) pacotes de feijão carioca, destinados ao atendimento dos restaurantes e refeitórios populares.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Juliana Duarte*
**Diretora Administrativa**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ATA DA XIX ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS**

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três às 14:07 horas, reuniram-se os chefes dos poderes executivos dos Municípios integrantes do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, através da plataforma virtual Google Meets, com as seguintes presenças: Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Prefeito do Município de Belo Horizonte; Sr. João Marcelo Dieguez Pereira, Prefeito do Município de Nova Lima; Sra. Cleusa Bernadeth Lara Correa, Vice-Prefeita do Município de Betim; Rosilene Cristina Rocha, Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania; a Sra. Ane Cássia Brito Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, representando o Sr. Vittório Medioli, Prefeito do Município de Betim; Sra. Viviane Souza França, Secretária Municipal de Defesa Social, representando a Sra. Marília Aparecida Campos, Prefeita do Município de Contagem; o Sr. Maicom Marques de Paula, Gerente de Proteção Básica e Benefícios da Secretária de Assistência Social, representando o Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, Prefeito do Município de Divinópolis; Sra. Nélia Aparecida Jeronimo, Secretária Municipal de Assistência Social, representando o Sr. Marco Antônio Lage, Prefeito do Município de Itabira; Sra. Gilvânia Francisca de Paula, Diretora Municipal de Desenvolvimento Social, representando o Sr. Rogerio César de Matos Avelar, Prefeito do Município de Lagoa Santa; Sr. Álvaro Alonso Perez Morais de Azevedo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Lima; Sra. Jassiara dos Santos Figueiredo, Gerente do Centro de Referência de Atendimento a Mulher, representando o Sr. Euzébio Rodrigues Lago, Prefeito de Nova Serrana; a Sra. Glaucia Brandão, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, representando o Sr. Moacir Martins da Costa Junior, Prefeito do Município de Ribeirão das Neves; Sr. Wellington Duarte Ribeiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, representando o Sr. Wander José Goddard Borges, Prefeito do Município de Sabará; Sra. Mariana Sefani dos Santos, Superintendente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representando o Sr. Luiz Sergio Ferreira Costa, Prefeito de Santa Luzia; além das Representantes do Consórcio Mulheres das Gerais, Eliana Ferreira da Gloria e Silva, Superintendente; Ana Paula Gonçalves de Almeida, Gerente de Planejamento e Gestão; Patrícia de Fatima Barbosa, Assistente Administrativo e Rachel Amorim de Castro Calazans, Procuradora Jurídica. Estiveram presentes também na reunião Thiago Alves da Silva Costa, Subsecretário de Direito e Cidadania de Belo Horizonte; Daniela Lopes Coelho, Diretora de Política para as Mulheres de Belo Horizonte e demais convidados conforme lista de presença, em anexo. A presente reunião fora convocada com a seguinte pauta: 1) Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Consórcio Mulheres das Gerais, Prefeito de Nova Lima, Sr. João Marcelo Dieguez Pereira; 2) Apresentação do Relatório da Gestão 2021/2022, pela Superintende do Consórcio Eliana Ferreira da Gloria e Silva; 3)Eleição do presidente do Consórcio Mulheres das Gerais (biênio 2023/2024); 4) Apresentação e aprovação da Resolução nº 001/2023, 03 de março de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio "Mulheres das Gerais" para o Exercício de 2023; 5) Proposta de alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Mulheres das Gerais com reestruturação do quadro de pessoal; 6) Reajuste Salarial dos servidores; 7) Adesão de novos municípios Rio Acima e Formiga; 8) Encerramento. Iniciada a reunião, os presentes de se apresentaram, e após a comprovação do quórum, a Superintende Eliana agradece a presença de todos e todas, informa sobre a mudança na ordem das pautas e que iniciaremos nos trinta primeiros minutos da reunião com a abertura para as inscrições de candidatura à presidência do Consórcio, conforme Lei de Consórcios e Protocolo de Intenções e assim o Presidente João Marcelo pode dar seguimento a este processo. A Superintendente Eliana informa sobre a inscrição de candidatura da Prefeita de Contagem Marilia Campos, porém que a mesma se declinou e houve a inscrição do Prefeito de Belo Horizonte Fuad Noman e assim, passa a palavra ao Presidente João Marcelo. O Presidente do Consórcio João Marcelo, dá as boas-vindas a todos também agradecendo aos Secretários Consorciados pela parceria e apoio durante sua gestão, agradece especialmente a Superintendente Eliana por ter aceitado o desafio de gerir o Consórcio e orgulho por todo o trabalho desenvolvido pela equipe do Consórcio. Agradece também a Prefeita Marilia Campos, que incialmente demonstrou o interesse de aceitar o desafio da Presidência do Consórcio e que após a inscrição do Prefeito Fuad definiram por apoiá-lo e se colocaram a disposição para em conjunto continuar o trabalho feito pelo Consórcio. A Superintendente Eliana retoma a palavra para continuação do processo eleitoral, mas antes agradece o Prefeito João Marcelo pela oportunidade de estar a frente do Consórcio, como superintendente, e fala da responsabilidade do cargo. Ela conclui colocando para votação a candidatura do Prefeito Fuad, e passa a palavra ao Subsecretário Thiago . Este agradece ao Prefeito João Marcelo pela gestão do Consórcio, em nome da Prefeitura de Belo Horizonte, fala sobre os desafios dessa política, que está sendo construída de forma conjunta. Agradece a parceria e o esforço coletivo pela construção da rede de solidariedade de Constituição conjunta de política pública com os Municípios. A Secretária Glaucia pede a palavra e agradece ao Prefeito João Marcelo e a Superintendente Eliana, pela condução na Gestão do Consórcio. Parabeniza pelas conquistas feita, fala importância do serviço devido ao aumento do número de casos de violência doméstica, informa que o Prefeito de Ribeirão das Neves, Juninho juntamente com ela, apoia à candidatura do Prefeito Fuad para que juntamente com o Municípios Consorciados, possam apoiar o Consórcio possa cumprir o seu papel na prevenção e no enfrentamento a violência doméstica da região metropolitana. O Prefeito Fuad agradece o apoio de todos, fala do crescimento do Consórcio. Fala da importância para o desenvolvimento do serviço para proteção e atendimento à mulher. Descreve o avanço de toda a Minas Gerais pelo trabalho que está sendo realizado nessa política na pessoa do Prefeito João Marcelo e todos os antecessores da presidência do Consórcio. A Superintendente Eliana retoma a palavra colocando em votação a presidência. Assim à Assembleia por aclamação aprova o Chefe do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, Sr. Fuad Jorge Noman Filho para o biênio 2023/2024, a partir de 03 de março de 2023, conforme o Termo de Pose assinado. A Secretária Rosilene pede a palavra agradecendo o Prefeito João Marcelo pelo apoio a candidatura de Belo Horizonte, agradece a Superintendente Eliana e aos Secretários dos Municípios Consorciados pelo apoio, em especial a equipe de Contagem, a Prefeita Marilia. Relata a vontade do Prefeito Fuad de que os Municípios Consorciados possam trabalhar cada vez mais juntos, fortalecer a política e o atendimentos as mulheres. Passando a pauta seguinte a Superintendente Eliana faz uma apresentação breve sobre a gestão 2021/2022, apresentando alguns dados estatísticos e conquistas feitas pelo Consórcio. Após a apresentação dando sequência a próxima pauta apresenta a Resolução nº 001, 03 de março de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio "Mulheres das Gerais" para o Exercício de 2023. A Superintendente Eliana, descreve que para 2023 foi feito um reajuste abaixo da inflação de 3,2% no valor orçamentário, conforme apresentando. Informa ainda que este orçamento foi discutido em julho de 2022, que na oportunidade foram acordados que se mantivesse os índices da LOA 2022 e que a correção fosse sobre o valor do orçamento. A Superintendente Eliana informa ainda que este é o índice de participação dos Municípios no orçamento total, com base na população. Informa ainda que a uma discussão aberta ainda sobre o índice e que precisa ser retomada. Relata sobre a situação do Município de Raposos que desde 2019 está inadimplente, pois o mesmo consta nas peças orçamentárias do Consórcio, porém sem a efetiva participação, assim sugere a notificação para a exclusão do Município de Raposos conforme previsto em Estatuto. O Secretário Welington sugere que o Município de Raposos seja notificado sobre o interesse ou não em permanecer no Consórcio, dando um prazo para retorno e assim proceder conforme o Estatuto. Aberta a palavra a todos, os presentes se posicionaram pela aprovação da Resolução nº 001, 03 de março de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Consorcio "Mulheres das Gerais" para o Exercício de 2023. A Superintendente Eliana dando continuidade as pautas 5 e 6 informa sobre a proposta de reajuste de salários dos servidores para até 7,5%, com base a variação do salário-mínimo, exceto o reajuste para o cargo de superintendente, e propõe a alteração da estrutura de cargos para o Consórcio conforme nova proposta de alteração do Protocolo de Intenções. Descreve a importância da alteração do Protocolo de Intenções ser referendada na Câmaras Municipais de cada um dos Municípios Consorciados, o que não ocorreu referente a alteração aprovada em 2019, no qual somente o Município de Sabará aprovou junto a Câmara Municipal. A Superintendente Eliana informa ainda que caso seja aprovado o reajuste salarial, a proposta de mudança estrutural dos cargos e salários não seria afetada uma vez que, os mesmos já estariam com a previsão de salário com base no reajuste. Assim a superintendente Eliana pede a Procuradora Rachel que apresente a proposta de alteração do Protocolo de Intenções. Após a apresentação da Procuradora Rachel, os Subsecretário Thiago , a Secretária Nélia, a Secretária Glaucia e a Diretora Gilvânia sugerem que nesse momento fica em suspensa a aprovação do reajuste salarial, bem como, a alteração do Protocolo de Intenções para que os Municípios possam avaliar internamente e seja pautado em uma próxima reunião. O Subsecretário Thiago pede que a proposta definitiva seja encaminha aos Municípios com antecedência de 15 a 20 dias para avaliação, o que foi concordado por todos os presentes. Dando continuidade as pautas para finalização da reunião, a Superintendente Eliana apresenta os Municípios de Formiga e Rio Acima para adesão ao Consórcio. A Secretaria Nélia e a Diretora Ane, questionam sobre os impactos deste Municípios para o Consórcio. A Superintendente Eliana informa que não há impactos, uma vez que, Municípios distantes demandam menos por abrigamento, principalmente emergencial, e quando solicitam é geralmente abrigamento de curto prazo, excetuando Nova Serrana que demanda mais por passagens do que abrigamento. Informa ainda que conforme solicitado no último Fórum de Secretários, os Municípios solicitantes para Adesão mandaram informações sobre sua rede de acolhimento e demandas. A Secretária Viviane fala da importância das informações serem repassadas ao Municípios para avaliação, e relata também que conforme Protocolo de Intenções a importância do Município de ter uma rede de proteção de acolhimento à mulher. A Secretária Viviane pede que os presentes ao analisarem os dados dos Municípios solicitantes, pensem que estes já possuem rede de proteção e com base na lógica do Consórcio, que quanto mais Municípios Consorciados maior o fortalecimento da rede de apoio para o atendimento desta política. Ainda relata sobre abrir política de pós abrigamento, que é ingressar a mulher atendida no mercado de trabalho, dar a essa mulher condições para que ela possa romper com ciclo de violência. Assim é pedido pelos presentes que seja também encaminhado para análise estas informações para avaliação, ficando também em suspenso a aprovação deste ponto de pauta para a próxima reunião. Seguindo para os informes finais a Superintendente Eliana informa que já comunicou, na reunião com a Prefeitura de Belo Horizonte no dia anterior, que o cargo que ela ocupa já está a disposição, assim ela aguarda somente um nome para que se possa fazer a transição. Informa ainda que a previsão de saída é até final de março/2023. Assim conclui agradecendo a todos pela oportunidade e parceria, desejando sucesso a todos. Os presentes parabenizam a Superintendente Eliana pelo trabalho realizado no Consórcio e desejam sucesso em sua nova trajetória. Nada mais a ser dito, eu, Ana Paula Gonçalves de Almeida, encerrei esta ATA.

Belo Horizonte, 3 de março de 2023

FUAD JORGE NOMAN FILHO
Prefeito Municipal de Belo Horizonte

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Nova Lima

CLEUSA BERNADETH LARA CORREA
Vice-Prefeita do Município de Betim

ROSILENE CRISTINA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte

ANE CASSIA BRITO ALMEIDA MARTINS
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF/Semas de Betim

VIVIANE SOUZA FRANÇA
Secretária Municipal de Defesa Social do Município de Contagem

NÉLIA APARECIDA JERONIMO
Secretário Municipal de Assistência Social de Itabira

MAICOM MARQUES DE PAULA
Gerente de Proteção Básica e Benefícios da Secretária de Assistência Social do Município de Divinópolis

GILVANIA FRANCISCA DE PAULA
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa

ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Lima

JASSIARA DOS SANTOS FIGUEIREDO
Gerente do Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Nova Serrana

GLAUCIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves

WELLINGTON DUARTE RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Sabará

MARIANA SEFANI DOS SANTOS
Superintendente Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Santa Luzia

ELIANA FERREIRA DA GLORIA E SILVA
Superintendente Consorcio Mulheres das Gerais

ANA PAULA GONÇALVES DE ALMEIDA
Gerente de Planejamento e Gestão Consorcio Mulheres das Gerais

PATRICIA DE FATIMA BARBOSA
Assistente Administrativo Consorcio Mulheres das Gerais

RACHEL AMORIM DE CASTRO CALAZANS
Procuradora Jurídico Consorcio Mulheres das Gerais

## COMPIR

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023 - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE BELO HORIZONTE**

O Comitê Gestor do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial, por meio de sua coordenação conjunta exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania - SMASAC, e Fundação Municipal de Cultura - FMC, nos termos do Decreto Municipal 15.392 de 22 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto 16.087 de 11 de setembro de 2015 e da Portaria Conjunta SMPS/FMC/004 de 25 de agosto de 2015, torna público a abertura de procedimento de credenciando de instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte que de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital tenham interesse em se candidatar a receber o Selo de Promoção da Igualdade Racial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os fins deste edital, as instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte interessadas em participar do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial passam a ser denominadas CANDIDATAS.
1.2. Para os fins deste edital, as instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte a que for concedido o Selo passam a ser denominadas CERTIFICADAS.
1.3. Para os fins deste edital, o Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial será denominado apenas por PROGRAMA.
1.4. Para os fins deste PROGRAMA, são grupos étnico - raciais beneficiados, conforme as ações previstas no edital, os negros, ciganos, indígenas e judeus;
1.5. A verificação do pertencimento a cada um destes grupos étnico-raciais ocorre pela autodeclaração, isto é, cabe exclusivamente à pessoa a identificação com o grupo étnico-racial, sendo, portanto, uma identidade de caráter subjetivo.
1.6. O Selo Categoria Compromisso é voltado para instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte que ainda não desenvolvem ações de promoção da igualdade racial, mas que se comprometem a fazê-lo, nos termos do edital, apresentando plano de trabalho contendo programas e ações de promoção da igualdade racial a serem desenvolvidos ao longo de dois anos.
1.7. O Selo Categoria Excelência é voltado para instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte que já desenvolvam ações de promoção da igualdade racial e que cumpram os requisitos dispostos neste edital na análise do plano de trabalho apresentado no ato da candidatura ao PROGRAMA.
1.8. Por instituições públicas e privadas, entende-se também as instituições de ensino de caráter público ou privado.

2. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO EM PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2.1. Estimular e reconhecer a prática de ações no campo da promoção da igualdade racial e superação racismo e da discriminação étnico-racial; ao obter este Selo, as instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte estarão demonstrando que se comprometem com o desenvolvimento de ações contra a discriminação étnico-racial no ambiente de trabalho e junto à comunidade em que atua, apresentando propostas que serão analisadas pelo Comitê Gestor do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial, composto por organizações públicas, privadas e da sociedade civil, tendo como base critérios descritos neste Edital.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Reunir organizações interessadas em investir na valorização e promoção da diversidade étnico-racial no ambiente de trabalho;
3.2. Reconhecer o trabalho de organizações comprometidas com a realização de ações voltadas para a Promoção da Igualdade Racial em suas políticas de recursos humanos e de gestão de pessoas e em seus programas de responsabilidade social corporativa;

4. DO COMITÊ GESTOR

4.1. Para avaliar e emitir parecer acerca da concessão do Selo de Promoção da Igualdade Racial foi instituído, pelo Decreto 15.392 de 22 de novembro de 2013, o Comitê Gestor do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial composto pelos membros nomeados pela Portaria 6.211 de 14 de abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Município – DOM do dia 15 de abril de 2014.
4.2. Das Atribuições do Comitê Gestor
4.2.1. Receber as inscrições e emitir a confirmação de recebimento;
4.2.2. Analisar os planos de trabalho e a documentação apresentados pelas CANDIDATAS e emitir um parecer sobre a concessão ou não do Selo conforme os termos deste edital;
4.2.3. Analisar os recursos interpostos pelas CANDIDATAS que tiverem negada a concessão do selo e emitir parecer justificando a aceitação ou rejeição do recurso;
4.2.4. Responder às dúvidas que as CANDIDATAS vierem a apresentar.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento no Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial, para o ano de 2023, estará aberto gratuitamente a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de janeiro de 2024.
5.1.1. O Prazo para impugnação do presente edital é de 5 dias corridos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
5.1.2. As razões de impugnação ao Edital deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção da Igualdade Racial - DPIR na Av. Afonso Pena, 342 - 1º andar, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP 30.130-001, no horário de atendimento de 8:00 as 17:00 horas.
5.2. Para credenciar no Programa as CANDIDATAS deverão fazer download dos seguintes documentos de acordo com a categoria pretendida
a) Solicitação de Outorga - Anexo II;
b) Diagnóstico - Anexo III;
c) Termo de Compromisso - Anexo IV;
5.3. Os formulários encontram-se disponíveis na página www.pbh.gov.br/igualdaderacial e deverão ser enviados ao Comitê Gestor por meio do endereço eletrônico pcpir@pbh.gov.br
5.4. Também deverá ser enviado pelo endereço eletrônico pcpir@pbh.gov.br, no ato de inscrição, Plano de Trabalho contendo as ações a serem desenvolvidas nos dois anos de validade do Selo e Certidão Negativa de débito com a Previdência Social, Justiça do Trabalho e Regularidade Fiscal.
5.5. Encaminhar Declaração de não contratação de menores (exceção aos casos previstos em lei)
5.6. As escolas municipais estão isentas de apresentar as Certidões Negativas de Débito, estando obrigadas a apresentar o restante da documentação;
5.7. O acolhimento da inscrição será confirmado por e-mail de resposta que indicará caso haja documentação inadequada ou faltosa;
5.8. Caberá às CANDIDATAS escolher a categoria de inscrição, em função do nível de maturidade de sua gestão interna em Promoção da Igualdade Racial.
5.9. Não é pré-condição para a obtenção do Selo Excelência a outorga do Selo Compromisso.
5.10. AS CANDIDATAS poderão apresentar suas dúvidas com relação ao preenchimento do Plano de Trabalho ao Comitê Gestor por meio do endereço eletrônico pcpir@pbh.gov.br

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. A CANDIDATA deverá ser instituição pública ou privada, associação civil ou empresa com atuação no Município de Belo Horizonte;

7. DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para a concessão do Selo serão admitidas somente ações de Promoção da Igualdade Racial que constam no Plano de Trabalho com o detalhamento das ações que serão desenvolvidas nos dois anos de validade do Selo;
7.2. DA CATEGORIA EXCELÊNCIA
7.2.1. O Selo na Categoria Excelência será outorgado à CANDIDATA que já esteja desenvolvendo ações de Promoção da Igualdade Racial, bem como apresente proposta de novas ações que irá desenvolver no prazo de 2 (dois) anos a partir da outorga do Selo;
7.2.2.A CANDIDATA deverá apresentar o detalhamento das ações já em curso e poderá apresentar quantos documentos comprobatórios considere necessários para demonstrar ao Comitê a efetiva execução das ações já em desenvolvimento;
7.2.3. Não serão consideradas as ações que a CANDIDATA não consiga comprovar a sua efetiva realização;
7.2.4. Só serão aceitas ações que caracterizem um projeto articulado, com escopo e objetivos bem definidos.
7.3. DA CATEGORIA COMPROMISSO
7.3.1. As CANDIDATAS que ainda não desenvolvam ações de Promoção da Igualdade Racial deverão apresentar sua candidatura à CATEGORIA COMPROMISSO;
7.3.2. Para obter a concessão do selo nesta categoria, a CANDIDATA deverá apresentar Plano Trabalho com as ações de Promoção da Igualdade Racial que a CANDIDATA irá desenvolver no período de 2 (dois) anos
7.3.3. A aprovação do Plano de Trabalho pelo Comitê Gestor é condição necessária para a outorga do SELO à candidata
7.3.4. Só serão aceitas ações que caracterizem um projeto articulado, com escopo e objetivos bem definidos;
7.4. Após o credenciamento, o Comitê Gestor divulgará no Diário Oficial do Município, as instituições públicas e privadas, associações civis e empresas que, cumprindo todas as exigências, receberão a certificação em uma das duas categorias previstas no Decreto Municipal 15.392 de 22 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto 16.087 de 11 de setembro de 2015.

8. DA NEGATIVA À CONCESSÃO DO SELO E DOS RECURSOS

8.1. A candidata terá 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da decisão que negou a concessão, para apresentar recurso, anexando documentos que auxiliem a reavaliação.
8.2. Caso a publicação dos resultados seja feita em final de semana ou feriado, a data será contada a partir do primeiro dia útil subsequente.
8.3. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico pcpir@pbh.gov.br e deverá conter a indicação do nome, qualificação e endereço da recorrente, bem como a exposição clara e completa das razões do inconformismo.
8.4. Caso a outorga do Selo seja recusada, a instituição candidata terá seu nome preservado, seguindo os parâmetros estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados.

9. DA COMISSÃO INTERNA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

9.1. No ato de inscrição, por meio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA (ANEXO I), a CANDIDATA deverá indicar um funcionário que fará o acompanhamento das ações de Promoção da Igualdade Racial e que será o contato entre a CANDIDATA e Comitê Gestor.

10. DOS COMPROMISSOS MÚTUOS

10.1. COMPETE À CERTIFICADA
10.1.1. Cumprir integralmente o Plano de Trabalho;
10.1.2. Utilizar o Selo somente na divulgação associadas aos seus produtos/serviços, tais como: em embalagens, envelopes, cartazes e impressos e demais mídias.
10.1.3. Zelar, no que lhe couber, pela imagem da Prefeitura de Belo Horizonte;
10.1.4. Não utilizar o Selo fora dos propósitos do PROGRAMA ou fora dos propósitos do ambiente institucional e corporativo;
10.1.5. Não utilizar o selo para promoção pessoal ou de partidos políticos ou pessoas ligadas a eles;
10.1.6. Zelar pelos direitos humanos, trabalhistas, das mulheres, dos idosos, das pessoas com deficiência, das crianças e adolescentes em todas as suas ações internas e externas.
10.2. COMPETE A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
10.2.1. Orientar os membros da Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Promoção da Igualdade Racial no desenvolvimento das ações;
10.2.2. Promover a formação na temática de Promoção da Igualdade Racial para os membros da Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Promoção da Igualdade Racial e multiplicadores.
10.2.3. Acompanhar o desenvolvimento pela CERTIFICADA das ações do plano de trabalho auxiliando na sua execução.
10.2.4. Dar divulgação à adesão das CERTIFICADAS ao PROGRAMA;
10.2.5. Zelar, no que lhe couber, pela imagem das CERTIFICADAS;
10.2.6. Não utilizar o nome ou imagem das CERTIFICADAS fora dos propósitos deste PROGRAMA.

11. DA VALIDADE

11.1. Conforme Art.1º do Decreto Municipal 16.087 de 11 de setembro de 2015 o Selo de Promoção da Igualdade Racial terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de outorga.

12. DO RECEBIMENTO DO SELO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

12.1 Serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM apenas os nomes das instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte que foram aprovadas na avaliação e que receberão o Selo de Promoção da Igualdade Racial com o kit digital com a marca e a autorização para uso em embalagens, envelopes, cartazes, impressos e divulgação em todas as formas de mídia associadas aos seus produtos/serviços.
12.2. A entrega do Selo será realizada no dia e no local a serem definidos pela Prefeitura de Belo Horizonte.
12.3. O uso do Selo é restrito às instituições públicas e privadas, associações civis e empresas com atuação no Município de Belo Horizonte que obtiveram a respectiva outorga, vedada a cessão ou sua utilização por terceiros, seja a que título for.

13. DA PERDA DO SELO

13.1. Compete ao Comitê Gestor pronunciar-se sobre a perda do direito ao uso do Selo, cabendo contra tal, recurso à sua coordenação.
13.2. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico pcpir@pbh.gov.br constando a indicação do nome, qualificação e endereço da recorrente, bem como a exposição clara e completa das razões do inconformismo.
13.3. Perderá o direito ao uso do selo as instituições públicas e privadas, associações civis e empresas certificadas que utilizá-lo em desconformidade com as condições previstas neste regulamento.
13.4. Declarada a perda do direito ao uso do Selo, as instituições públicas e privadas, associações civis e empresas deverão cessar, imediatamente, toda e qualquer publicidade que com ele tenha relação, retirando-o de seus produtos, internet, impressos e outras formas de divulgação no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento formal da decisão, realizada por meio de ofício protocolado no endereço constante em sua ficha de inscrição no PROGRAMA.
13.5. A certificada que decidir deixar de utilizar o Selo comunicará tal fato ao Comitê Gestor, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para os registros competentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste Edital serão analisadas e decididas pelo Comitê Gestor do Programa de Certificação em Promoção da Igualdade Racial

*Tânia Cristina Silva de Oliveira*
*Makota Kisandembu*
**Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania**
*Rosália Estelita Gregório Diogo*
**Fundação Municipal de Cultura**

**ANEXO I**

AÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NO PLANO DE TRABALHO

BLOCO 1 - AÇÕES INTERNAS

1. Campanhas de prevenção e informação sobre as doenças prevalentes na população negra, indígena e cigana (cardiopatias, DST/AIDS, câncer de colo do útero, diabete melitus, etc.)
2. Realização de campanhas de informação/sensibilização visando a valorização das diferenças etnicorraciais e da superação da discriminação e do racismo no ambiente de trabalho
3. Incentivo ao aumento da escolaridade e à educação continuada dos funcionários negros e indígenas.
4. Apoio e patrocínio aos funcionários que desenvolvam atividades de preservação das manifestações culturais afro-brasileiras, cigana e indígena.
5. Implantação de mecanismos de pesquisa sobre a composição étnico-racial do quadro de funcionários e sua distribuição pelos diferentes cargos da empresa, entidade ou instituição
6. Realização de censo sobre a composição étnico-racial do quadro de funcionários com a coleta de dados que permitam verificar a distribuição dos diferentes grupos pelos cargos da empresa/associação.
7. Elaboração de plano de estímulo à ascensão na carreira dos funcionários dos grupos etnicorraciais focados pelo programa

BLOCO 2 - AÇÕES EXTERNAS

1. Adesão ao Programa Adote um Bem sendo que, o bem cultural a ser preservado, neste caso, deve ser necessariamente do patrimônio cultural afro-brasileiro, cigano, indígena e judaico.
2. Patrocínio de projetos de divulgação e preservação do patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira, cigana e indígena por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura
3. Apoio, patrocínio e desenvolvimento de projetos de preservação da memória e cultura afro-brasileiras, cigana, indígena e judaica.
4. Apresentação de relatório comprobatório da execução das medidas mitigadoras quando empreendimentos realizados pela CANDIDATA tiverem impacto sobre os grupos etnicorraciais focados pelo programa
5. Realização de campanhas visando informação/sensibilização sobre conservação do meio ambiente envolvendo as questões relevantes para o cotidiano das comunidades tradicionais e grupos etnicorraciais
6. Apoio aos projetos das comunidades tradicionais e populações negra, cigana e indígena sobre a conservação do meio ambiente.
7. Apoio à auto-organização das comunidades tradicionais e populações negra, cigana e indígena na adoção de medidas de conservação do meio ambiente.
8. Presença de atores/atrizes negra/os e indígenas em todas as peças publicitárias e informativas da empresa, entidade ou instituição.
9. Abordagem positiva da cultura, história, religião e tradições dos grupos etnicorraciais focados pelo programa em peças publicitárias e informativas
10. Ações que promovam o aumento da escolaridade ou de promoção da capacitação técnico-científica e profissionalizante das populações acima mencionadas
11. Promoção de ações de saúde para as populações negra, cigana e indígena
12. Incentivo, apoio, patrocínio e desenvolvimento de projetos e ações de esporte e lazer para as populações negra, cigana e indígena

BLOCO 3 - AÇÕES PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO

1. Ações que trabalhem a autoestima e a valorização das identidades de alunos negros, ciganos e indígenas para evitar a evasão escolar;
2. Capacitação do corpo docente sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira, indígena e cigana; o racismo no Brasil e formas de sua superação.
3. Inclusão no Regimento Escolar e no projeto pedagógico ações que visem à valorização da cultura e da identidade afro-brasileira, cigana e indígena e a superação do preconceito e discriminação racial;
4. Apoio a projetos de pesquisa (de nível de especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou projetos financiados, ainda que parcialmente, por agências de fomento à pesquisa) do corpo discente, docente, de direção e técnico administrativos sobre relações etnicorraciais no Brasil, cultura, religião e identidades afro-brasileira, indígena e cigana.
5. Desenvolvimento de projetos especiais destinados à aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08
6. Realização de projeto e ações de promoção da igualdade racial, superação do racismo e valorização das identidades e culturas afro-brasileira, indígena e cigana voltados para a comunidade externa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D3314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Fundação Municipal de Cultura

**PORTARIA FMC Nº 020/2023**

*Altera a Portaria FMC nº 063/2021, de 18 de novembro de 2021, que designa servidores para exercício das funções operacionais de Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato que menciona.*

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos Municipais nº 15.185, de 4 de abril de 2013, e nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos II e V do art. 1º da Portaria FMC nº 063/2021, de 18 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

II. No âmbito da Diretoria da Política de Festivais – DPOF-FMC:
a) Fiscal: Marta Guerra, BM 315.181-4, Diretora da Política de Festivais;
b) Substituta da Fiscal: Tatiane Muniz dos Santos, Matrícula 527-3, DAM 5.

(...)

V. No âmbito da Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC:
a) Fiscal: Maria Elisa de Andrade Vasconcelos, BM 750-0, DAM4;
b) Substituta da Fiscal: Fernanda Mendonça Santos Impellizieri, BM 749-7, DAM4."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Luciana Rocha Féres*
**Presidente**

**EXTRATOS**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.122733.19.10
Nº do IJ: 01.2020.3103.0004.04.00
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2019
Exercício e mês de contratação: 2020/03
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Apolo Refrigeração Ltda. - ME, CNPJ nº 12.057.731/0001-52
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado instalados nas unidades culturais da Fundação Municipal de Cultura.
Valor total: R$ 18.924,96
Exercício e mês do aditamento: 2023/03
Objeto do aditivo: Prorroga a vigência do contrato e aplica reajuste contratualmente previsto.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Serviços de natureza continuada, fundamentais para que os equipamentos funcionem em sua totalidade, permitindo o atendimento do público de forma plena e adequada, o bom andamento dos trabalhos e a conservação de documentos e acervos.
Valor do aditivo: R$ 20.529,60
Prazo: 12/03/2023 a 11/03/2024
Assinatura: 09/03/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.141945.18.25
Nº do IJ: 01.2019.3103.0008.05.00
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2018
Exercício e mês de contratação: 2019/03
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: D & L Digital Ltda. - ME, CNPJ nº 14.940.426/0001-30
Objeto: Contratação de prestação de serviços de monitoramento e manutenção preventiva e corretiva do projetor digital padrão DCI e demais equipamentos/acessórios do Sistema de Projeção do MIS Cine Santa Tereza.
Valor total: R$ 48.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2023/03
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e redução do preço da prestação dos serviços, conforme acordo entre as partes.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Serviços de natureza continuada, necessários para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a oferta da programação de cinema durante todo o ano.
Valor do aditivo: R$ 37.800,00
Prazo: 28/03/2023 a 27/03/2024
Assinatura: 09/03/2023

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Luciana Rocha Féres*
**Presidente da Fundação Municipal de Cultura**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES**

Processo: 01.062.302/22-03
FA nº: 31.002.017.21-0006410
Auto de Infração: 10219
Consumidor (a): Marilene Marques
Fornecedor: Transportes Aéreos Portugueses S/A- TAP
CNPJ: 33.136.896/0001-90
Procurador: Nathalia Rosa de Souza Xavier- OAB/SP 409.323
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista erro formal na lavratura do auto de infração, uma vez que, não obstante a ausência do fornecedor, verifica-se que o mesmo prestou informações preliminares, comprovando que procedeu com o estorno dos valores para o crédito no cartão da consumidora, portanto, o fornecedor tampouco deveria ter sido intimado, já que não cometeu prática infrativa e não é a parte legítima do processo.

Processo: 01-064.475/22-94
FA nº: 31.002.017.22-0005719
Auto de Infração: 10278
Consumidor (a): Carlo Magno Teixeira Pessoa
Fornecedor: Martins Mendes Incorporadora Ltda
CNPJ: 00.908.289/0001-41
Procurador: Marcos Artur Paschoal Santos OAB/MG 151.779
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista este órgão não possuir competência para demandar ou avaliar perícia para verificação de documentos, como exige a demanda. Ademais, o consumidor confirmou ciência da disponibilidade dos respectivos documentos junto ao síndico do seu prédio, bem como em cartório, sendo este Órgão meio inadequado para a resolução da demanda. Por fim, soma-se o fato de o autuado ter demonstrado vícios nas notificações dos andamentos do respectivo processo administrativo.

Processo: 01-064.611/22-09
FA nº: 31-002.001.22-0007264
Auto de Infração: 10289
Consumidor (a): Márcio Alexandre Horta Nativo
Fornecedor: Banco Pan S/A
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: Marícia Longo Bruner – OAB/SP 231.113
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o autuado ter demonstrado prontidão em solucionar a demanda ao cancelar o cartão de crédito e respectivos débitos, além de informar a inexistência de pendências financeiras entre as partes. Como os documentos providenciados pelo consumidor são precários em comprovar que foi negativado e mantido junto ao SPC/SERASA, considera-se resolvida a demanda.

Processo: 01.055.348/22-86
FA nº: 31.002.017.22.000.564-1
Auto de Infração: 10306
Consumidor (a): Mariana Azevedo Tanure Gonçalves Nogueira
Fornecedor: Samsung Eletronica da Amazônia Ltda
CNPJ: 00.280.273/0001-37
Procurador: Fernando Moreira Drummond Teixeira – OAB/MG 108.112
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista a incompatibilidade entre as alegações da consumidora e da fornecedora, fazendo-se necessária avaliação pericial para melhor análise das origens e as causas do vício no produto, atribuição que exorbita a competência deste Órgão.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor**
**Procon-BH**

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Processo: 01-093.241/20-65
FA nº: 31.002.001.20-0004570
Auto de Infração: 9265
Consumidor (a): Kellen Louise Pianetti de Andrade
Fornecedor: 123 Viagens e Turismo Ltda – 123 Milhas
CNPJ: 26.669.170/0001-57
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro nos arts. 20 e 48, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-055.214/22-10
FA nº: 31.002.017.22-0005202
Auto de Infração: 10112
Consumidor (a): Giovanni Rosa dos Santos
Fornecedor: PagSeguro Internet S/A
CNPJ: 08.561.701/0001-01
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-066.017/22-80
FA nº: 31.002.001.22-0007538
Auto de Infração: 10129
Consumidor (a): Rosângela Dias Duarte Silva
Fornecedor: Conafer - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais
CNPJ: 14.815.352/0001-00
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.078/90 c/c art. 33, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97.

Processo: 01-062.211/22-41
FA nº: 31.002.017.22-0005995
Auto de Infração: 10287
Consumidor (a): Sérgio Pacheco Ornellas
Fornecedor: Banco Santander Brasil S/A
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Procurador: Cláudia Vassera Zangrande Munhoz – OAB/SP 120.488
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com fulcro nos arts. 20 e 42 da Lei Federal nº 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.
Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.
As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

**Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor**
**Procon-BH**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SMED Nº 043/2023**

*Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.*

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato os servidores elencados nos Anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I**
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED N° 043/2023)

| **PROCESSO** | CONTRATADA |
|---|---|
| **01.39.998/18-34** | MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A. |
| **OBJETO** | Prestação de Serviços de apoio operacional ao contratante, qual seja, serviços continuados de Cantineiro/a Escolar, em atendimento à demanda das unidades escolares do Município de Belo Horizonte. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | NATHÁLIA RESENDE DA ROCHA |
| **Matrícula:** | 104.433-6 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

| FISCAL SUBSTITUTO | |
|---|---|
| **Nome:** | Andreza de Morais Lima |
| **Matrícula:** | 96.323-6 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |

**ANEXO II**
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED N° 043/2023)

| **PROCESSO** | CONTRATADA |
|---|---|
| **01.104.859/19-77** | MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A. |
| **OBJETO** | Prestação de Serviços de apoio operacional ao contratante, qual seja, serviços continuados de Servente Escolar, em atendimento à demanda das unidades escolares do Município de Belo Horizonte. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Andreza de Morais Lima |
| **Matrícula:** | 96.323-6 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Nathália Resende da Rocha |
| **Matrícula:** | 104.433-6 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |

**ANEXO III**
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED N° 043/2023)

| **PROCESSO** | CONTRATADA |
|---|---|
| **01.104.351/19-32** | MGS- Minas Gerais Administração e Serviços S.A. |
| **OBJETO** | Prestação de Serviços de apoio operacional ao contratante, qual seja, serviços continuados de Artífice Escolar, em atendimento à demanda das unidades escolares do Município de Belo Horizonte. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Hélio Manoel dos Santos Cecchetto |
| **Matrícula:** | 44.304-6 |
| **Cargo/Função:** | Professor Municipal |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Andreza de Morais Lima |
| **Matrícula:** | 96.323-6 |
| **Cargo/Função:** | Professora Municipal |

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Processo Indeferido:

Processo Administrativo:
- 31.00418146/2022-37 (BH DIGITAL), JANE DE CARVALHO REZENDE CAETANO, BM 75.777-6.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

**EXTRATO**

Extrato do Contrato
Inexigibilidade: 001/2023
Processo: Nº 01-010.811/23-97
IJ: 01.2023.2200.0003
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Professor Doutor José Francisco Soares, CPF 133.666.616-15.
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado do Professor Doutor José Francisco Soares, para prestar assessoria a SMED na realização de estudos bibliográficos, sistematização e análise, construção e proposta de alocação de recursos entre municípios e realização de simulações de indicadores e estudos dos impactos da sanção dos Projetos de Lei de números 3903/2022 e 4.100/2022, tramitando atualmente na Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – na apuração do fator educacional previsto na Lei Estadual nº 18.030/2009 – Lei Robin Hood, bem como participação em audiências públicas e reuniões sobre essa temática, com fundamento legal no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso III do artigo 13 e atendendo ainda às determinações do art. 26 da referida lei, conforme condições e exigências estabelecidas no Contrato.
Vigência: a partir da data de assinatura, até 31/12/2023.
Valor Total: R$ 30.000,00.
Assinatura: 09/03/2023.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben*
**Secretária Municipal de Educação**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio:
01 – 012.409/23-38 – ISMAEL PIMENTA DA SILVA, Mat. 00.740-3 – Período: 28/06/2016 a 11/02/2023– 5º quinquênio de Férias Prêmio.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Sergio Augusto Domingues*
**Presidente**

**COMUNICADO**
**CEMITÉRIO DA PAZ**

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos do artigo 7°, parágrafo 2º do Decreto Municipal 12.009 de 30 de março de 2005, torna público o ato de recolhimento em ossário dos restos mortais dos inumados abaixo relacionados que se encontram em jazigos comunitários cujo decurso do prazo de 3(três) anos já se consumou e não houve busca da família para retirada dos ossos nesse período.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Sérgio Augusto Domingues*
**Presidente**

Quadra 14 Jazigo 209
- Cilas Floriano Venâncio
- Rafaela Vitória dos Santos Ribeiro
- Carlos Roberto Viana de Castro

Quadra 14 Jazigo 208
- Benedito dos Santos de Oliveira
- Patricia Marques
- Ide Machado Roquete

Quadra 14 Jazigo 207
- Altivo Inacio de Oliveira (INDIG.) 11/04/2005

Quadra 13 Jazigo 1081
- Atair Jose da Silva
- Horita Rodrigues Duarte

Quadra 14 Jazigo 204
- Maria do Socorro Oracio Mendes
- Alexandre Ferreira Barbosa
- Romulo Santos de Oliveira

Quadra 14 Jazigo 203
- Jose de Aquino Batista
- Iole Saraiva Morais
- Maria Emilia Peixoto

Quadra 14 Jazigo 195
- Gabriel Carvalho Gouvea
- Leandro Aparecido Ferreira
- Shirlene Malquias Braga

Quadra 14 Jazigo 172
- Maurilio Pedro Alves
- Jesse Marçal Moreira
- Mavra Maria Batista de Souza

Quadra 14 Jazigo 447
- Jocelino Francisco Costa
- Ibraim Fabio Ferreira
- Inez Mordes Santana

Quadra 14 Jazigo 437
- Pedro Florindo Zivani
- Leonidio Velusiano da Cruz
- Lucio Souza de Oliveira

Quadra 14 Jazigo 446
- Moises Alves Ferreira Neto
- Jose Ramos da Silva
- Almir Eustaquio Ferreira

Quadra 14 Jazigo 451
- Edson Torres Perdigão
- Almerinda De Almeida Santos
- Luiz Carlos Monteiro

Quadra 14 Jazigo 444
- Tania Ferreira Fernandes
- Elizangela Dias dos Santos
- Maria Zila Mateus de Jesus

Quadra 14 Jazigo 442
- Nair Mendes Dias
- Alberto Ferreira Alves
- Marcos Luis Santana

Quadra 14 Jazigo 453
- Debora Machado Lopes
- Manoel de Souza
- Leandro B. Costa

Quadra 14 Jazigo 465
- Adomomidio Ribeiro da Silva
- Jose Celso Pereira
- Antonio Eustquio da Silva

Quadra 14 Jazigo 466
- Miriam Dias Reis
- Maria Barbosa de Souza
- Silvania Matias Barbosa

Quadra 14 Jazigo 458
- Paulo Cesar Coelho do Nascimento
- Daniel de Jesus de Oliveira dos Santos
- Jose Calzene Martins

Quadra 14 Jazigo 467
- Ivone de Assis dos Santos
- Vera Lucia Medeiros Santos
- Joaquim Pereira Lima

Quadra 15 Jazigo 1400
- Arnaldo de Jesus Ferreira
- Maria de Lourdes da Conceição
- Magela Rabelo Penido

Quadra 15 Jazigo 1351
- Jonira Luma Bachur
- Maria da Penha de Souza
- Maria Pereira da Silva

Quadra 15 Jazigo 1294
- Miralda Pereira de Amorim
- Geraldo Pereira de Souza
- Giselle Luciana Garcia Nogueira

Quadra 15 Jazigo 1298
- Luiz Rodrigues
- Jose Renato Guimaraes
- Conceição de Oliveira

Quadra 14 Jazigo
- Jose Luis Pereira
- Milton Chaves de Oliveira
- Elza Rosa Campos

Quadra 15 Jazigo 746
- Marlene Fatima Mesquista
- Valter Lucio De Andrade
- Cleonice Vanderlei Rocha

Quadra 15 Jazigo 806
- Igor Luvas Spinoli dos Santos
- Eustaquio Alves de Carvalho
- Paulo Cezar Souza

Quadra 15 Jazigo 800
- Barbara Paixao Damasio
- Idelran Flavio Coutinho
- Pedro Augusto da Silva

Quadra 15 Jazigo 795
- Vicente Gonçalves Pimenta
- Nelia Silva Lima
- Ruth Maria Martins

Quadra 15 Jazigo 1247
- Diaulas da Silva Madiveira
- Lavina Luiz Nunes
- Waldeir Maria de Oliveira

Quadra 14 Jazigo 264
- Fernanda Roberta de Souza
- Conceição de Assis
- Wander Xavier Eduardo

Quadra 14 Jazigo 254
- Salva Sales Peres
- Marianna Vitoria Pereira Soares
- Wanderson Geraldo Pereira

Quadra 14 Jazigo 260
- Jorge Pires Rodrigues
- Francisca de Sousa Cavalcante
- Joao Luiz da Silva

Quadra 14 Jazigo 472
- Joaquim Baptista dos Santos
- Edson Vieira Mendes
- Edineia Alves da Silva Coelho

Quadra 14 Jazigo 475
- Verlei Alves Pires
- Maria Leda Ferreira Rocha
- Geraldo Amaral Araujo

Quadra 12 Jazigo 1598
- Osvaldo Honorato de Souza
- Lucas Gabriel Rezende Martins

Quadra 12 Jazigo 1637
- Iolanda Donizeti Pereira de Camargos
- Valdir Lima Siqueira

Quadra 12 Jazigo 1667
- Maria Ponciano de Oliveira
- Zeli de Paula
- Francisco Gomes de Jesus

Quadra 12 Jazigo 1665
- Gilmara Vicente Souza Amarante
- Alexandre da Conceição Gregório
- Anna Martins

Quadra 12 Jazigo 1656
- Maria Aparecida da Silva
- Thales Eduardo de Almeida Magalhaes
- Ana Maria dos Santos Silva

Quadra 12 Jazigo 1658
- Dolores Maria de Souza Alves
- Marcos Antonio Rosa
- Ephigenia Oliveira da Conceição de Fontan

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Quadra 12 Jazigo 1655
- Claudio Luiz Gomes
- Gilberto Ferreira Gendorf
- Aguinaldo Gomes de Jesus

Quadra 12 Jazigo 1671
- Maria Jose Martins Froes
- Jose Antonio do Carmo
- Jose Ageu Pereira

Quadra 12 Jazigo 1683
- Carlos Braz dos Santos
- Noah Francis Silva Pierre
- Antonio Jenuino

Quadra 9 Jazigo 2081
- Isabela Nunes Rodrigues
-Sá-elp Ferreira dos Santos
- Debora Cristina m.

Quadra 14 Jazigo 269
- Jaconias Jose Fagundes
- Thales Victor Batista Pereira
- Carlos Vitalino Nunes

Quadra 14 Jazigo 251
- Luiz Caetano de Souza
- Nelcy Jose Alves
- Rosangela de Fatima Souza

Quadra 14 Jazigo 249
- Jose de Paula da Silva
- Juraci Barbosa Curvelo
- Mariade Santos da Cruz

Quadra 14 Jazigo 1033
- Maria Luiza de Jesus
- Francisca da Costa Santos
- Deusdeth Ribeiro da Silva

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA SMOBI Nº 066/2023**

*Designa servidor para a função de fiscal de contrato.*

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de fiscal de contrato, o servidor elencado no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2023.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 066/2023)

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Licitação SMOBI 029/2022-RDC<br>Processo Administrativo: 01-023.710/22-31<br>DJ-111/22 - CONSÓRCIO IMTRAFF CERTARE<br>IJ: 01.2022.2700.0168 |
| **OBJETO** | Execução de serviços técnicoprofissionais especializados para estudos e projetos para a mobilidade ativa na região do Complexo da Lagoinha, denominado Parque de Integração da Lagoinha. |
| FISCAL TITULAR INDICADO | |
| **Nome:** | Marcus Vinícius Miranda |
| **Matrícula** | 02815-1 |
| **Cargo/Função:** | Gerente |
| FISCAL TITULAR SUBSTITUIDO | |
| **Nome:** | Jackson Moterani Maia |
| **Matrícula** | 002863-1 |
| **Cargo/Função:** | Engenheiro |

**DECISÃO – JULGAMENTO DE RECURSO**
**LICITAÇÃO SMOBI 083-2022 PE**

Ref.: Processo nº 01.057.794/22-52
Objeto: Serviços comuns de engenharia para o cercamento definitivo do Parque Ciliar do Ribeirão do Onça.

Acolho a manifestação da pregoeira da SUDECAP constante nos autos do processo em referência e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela Recorrente CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. mantendo a decisão de classificação e habilitação da empresa 3 DOTS ENG LTDA. bem como a deliberação que a declarou vencedora do certame.

Belo Horizonte, 3 de março de 2023

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*
**Superintendente da SUDECAP**
**Por delegação – Portaria SMOBI nº 322/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**LICITAÇÃO SMOBI 083-2022 PE**

Ref.: Processo nº 01.057.794/22-52
Objeto: Serviços comuns de engenharia para o cercamento definitivo do Parque Ciliar do Ribeirão do Onça.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 083/2022 PE para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à 3 DOTS ENG LTDA., licitante vencedora do certame com o valor global de R$5.434.999,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).

Belo Horizonte, 3 de março de 2023

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*
**Superintendente da SUDECAP**
**Por delegação – Portaria SMOBI nº 322/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SMOBI**
**EDITAL Nº 01/2022**

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, convoca os candidatos, descritos no Anexo I deste instrumento, para celebração do contrato administrativo temporário, nos termos do Edital nº 01/2022 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a Diretoria Administrativa da SMOBI (Rua dos Guajajaras, nº 1107 - 15º andar - Bairro Lourdes / BH), no horário entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30 horas, os documentos listados no item 11 do Edital SMOBI nº 01/2022, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
f) possuir a formação exigida para a função, conforme anexos I e IV deste Edital;
g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no anexo VI deste Edital, no ato da contratação;
h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
- foto 3x4;
- original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de nascimento, casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para exercício da função, que esteja ativo e regular na data da contratação;
- originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
- atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome do MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE – CNPJ 18.715.383/0001-40 bem como a função para a qual foi convocado e constando o CPF do médico (dado necessário para o eSocial);
- Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme determinação da lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e a portaria conjunta CTGM/SMPOG nº 02/2022.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 11.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Recursos Humanos da SMOBI.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Leandro Cesar Pereira*
**Secretaria Municipal de**
**Obras e Infraestrutura**

**ANEXO I**

| Cargo / Função: Engenheiro Civil | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| Alessandra Guimarães Barbosa | 59º |
| Rogério de Alcântara Pedrosa | 60º |
| João Paulo Rocha Fagundes | 61º |
| Jorge Bachur Guimarães | 62º |
| Raissa Catherine Otoni Pereira | 63º |
| Mirian Luiza Fernandes da Silva | 64º |
| Rayssa Paula de Carvalho | 65º |
| Nayara Louise Avelino de Lima | 67º |
| Josilane Alves Rodrigues | 68º |
| Geceano Freitas Silva | 69º |
| Ramon Augusto Leite Vieira | 70º |
| Marcela Rodrigues Batista | 71º |
| Taynara Aparecida Machado de Oliveira | 72º |
| Mateus Henrique Menezes do Nascimento | 73º |
| Dayanne Oliveira Viana | 74º |
| Rosilda Costa dos Santos | 75º |
| Geovani Otaviano da Cunha Rodrigues | 76º |
| Wellington Soares Ferreira | 77º |
| Igor Quintino Rocha | 78º |
| Amanda Lima Pereira | 79º |
| Claudinéia Coimbra da Silva | 80º |
| Daniella Julia Barbosa Costa | 81º |
| Johny do Carmo Moreira Soares | 82º |

**EXTRATOS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ-078/21
Licitação: SMOBI 020/2021-RDC
Processo: 01-049.005/21-74
IJ.: 01.2021.2700.0102
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA - CNPJ da Contratada: 18.322.925/0001-14
Objeto: A execução dos serviços de restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no Município de Belo Horizonte - Lote II.
Objetivo: Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato DJ 078/2021 em virtude de álea econômica extraordinária, conforme apurado no Processo Administrativo nº 01-077.086/21-84, as partes, já qualificadas no contrato base, acordam em realinhar os preços dos itens da planilha do contrato, acrescendo o montante de R$ 53.722,10 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) para o período de 01/01/2022 a 31/01/2022, considerando a data-base do reajuste em 01/02/2022.
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 63, caput, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no valor de R$ 2.686,11 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 27 00.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.09.00.80 - SICOM 190 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-078-2021.pdf
Data de assinatura: 24/02/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DJ-014/20
Licitação: SMOBI 025/2019 RDC
Processo: 01-106.953/19-06
IJ.: 01.2020.2702.0002
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA.- CNPJ da Contratada: 06.964.275/0001-21

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: A reforma e manutenção de equipamentos estruturais em obras de artes especiais em Belo Horizonte.
Objetivo: O prazo de vigência do Contrato DJ 014/2020, fica renovado por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, para o período de 24/03/2023 a 23/03/2024.
Fica consignado para o contrato em apreço, o valor de R$ 7.040.925,71 (sete milhões, quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), a preços de julho de 2019.
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, §2º, da Lei n. 8.666/1993, c/c art. 63 e §2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada presta garantia no montante de R$ 352.046,29 (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência, no mínimo, para o período de 24/03/2023 a 23/03/2024 (prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias).
Cronograma de execução:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-014-20.pdf
Justificativa resumida:A presente renovação de prazo ocorre em razão da natureza contínua dos serviços objeto do Contrato DJ 014/2020 especialmente para não comprometer o atendimento de demandas inadiáveis e/ou imprevisíveis e/ou de natureza emergencial vinculadas à funcionalidade, durabilidade e estabilidade das estruturas dos viadutos, passarelas, túneis e demais obras de artes especiais do município de Belo Horizonte.
Data de assinatura: 08/03/2023.

**RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 04.000.084/23-10
Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RECONHEÇO a situação de Dispensa de licitação nº 023/2022, para contratação da empresa WESLEY DUTRA FERNANDES - ME - CNPJ: 40.568.970/0001-02, visando a aquisição de bancos para praça, destinados ao atendimento da demanda da GERMA – Gerência Regional de Manutenção Centro Sul.
Valor Total da Aquisição: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Anderson Maércio dos Reis*
**Diretor de Aquisições e Contratos - DAQC**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 04.000.084/23-10
Em conformidade com a Lei 8.666/93, considerando o Reconhecimento de Dispensa de Licitação exarado pela Diretora de Aquisições e Contratos da SMOBI e demais documentos juntados no processo em epígrafe, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 023/2022, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa WESLEY DUTRA FERNANDES - ME - CNPJ: 40.568.970/0001-02, visando a aquisição de bancos para praça, destinados ao atendimento da demanda da GERMA – Gerência Regional de Manutenção Centro Sul.
Valor Total da Aquisição: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Belo Horizonte, 13 de março de 2023

*Leandro César Pereira*
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**

## COMUSA

**MOÇÃO COMUSA 001/2023**

O Conselho Municipal de Saneamento do Município de Belo Horizonte, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2023, deliberou e aprovou a seguinte manifestação:

Moção de Repúdio aos projetos de lei apresentados na Câmara de Vereadores de Belo Horizonte, que pretendem alterar a Lei 11.181/2019, o Plano Diretor do Município de Belo Horizonte.

O Plano Diretor foi o resultado de um acordo coletivo estabelecido na 4ª Conferência Municipal de Política Urbana, entre os setores técnicos, empresariais e populares da cidade.

A Lei 11.181/2019, amparada pela Lei Federal 10.257/2001, que regulamentou os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, estabeleceu que qualquer modificação do Plano Diretor somente poderá ocorrer após oito anos da entrada em vigor da Lei Municipal supracitada, bem como deverá ser resultado das decisões discutidas e pactuadas em Conferência de Política Urbana.

Portanto, os Projetos de Lei nº 449/22, 458/22 e 425/22 ferem não somente a soberania popular, garantida pela Constituição federal e pela legislação federal como também ferem a legislação municipal vigente, amplamente discutida por diversos setores da sociedade e seus legítimos representantes, os Delegados da Conferência de Política Urbana Municipal.

**Plenário do Conselho Municipal de Saneamento**

**MOÇÃO COMUSA 002/2023**

O Conselho Municipal de Saneamento do Município de Belo Horizonte, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de março de 2023, deliberou e aprovou a seguinte manifestação:

Apoiar as ações de tratamento das águas da Lagoa da Pampulha e de recuperação ambiental da bacia do ribeirão Pampulha empreendidas pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Esta manifestação fundamenta-se nos relatórios emitidos pelo Grupo de Trabalho instituído pelo COMUSA, por meio da Deliberação COMUSA 001/2019, aprovada pelo plenário em reunião ordinária realizada em 26/02/2019, com o propósito de "Avaliar as Estratégias e Alternativas de Tratamento das Águas da Lagoa da Pampulha".

O Grupo de Trabalho é formado por representantes da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e da COPASA, contando ainda com assessoramento técnico da Fundação Christiano Ottoni (FCO), no âmbito do Contrato AJ 89/2018, firmado entre Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte – SMOBI.

Os principais produtos emitidos pelo Grupo de Trabalho (8 relatórios técnicos temáticos, 2 relatórios técnicos de síntese de estudos e três notas técnicas) constituem as principais referências da presente manifestação. Esses documentos contêm:

- um amplo levantamento de informações e avaliação de tecnologias/ experiências relatadas em bibliografia técnica, em âmbito mundial e nacional, no que se refere à gestão da qualidade das águas de lagos urbanos inseridos em grandes centros, como é o caso da Lagoa da Pampulha;
- uma análise independente dos resultados das ações realizadas sob a iniciativa da Prefeitura de Belo Horizonte, na Lagoa da Pampulha e na bacia do ribeirão Pampulha, feita pelos membros do Grupo que são pesquisadores e professores na UFMG, incluindo seus aspectos técnicos, os dados de monitoramento obtidos no âmbito do Consórcio Pampulha Viva bem como os obtidos pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e a seleção de tecnologias realizadas pela PBH, entre outros.

Os resultados desses estudos informam o COMUSA em sua avaliação das ações empreendidas na bacia e na Lagoa da Pampulha. Eles também buscam contribuir com a PBH na concepção e planejamento de ações de médio e longo prazo a serem empreendidas na Lagoa da Pampulha, de forma complementar às ações do PROPAM (Programa de Recuperação e Desenvolvimento Ambiental da Bacia da Pampulha) implementadas pelas Administrações Municipais de Belo Horizonte e Contagem na bacia.

A série temporal de dados monitorados e analisados pelo Grupo de Trabalho, parâmetros físico-químicos e biológicos, cobre o período de abril de 2016 a janeiro de 2022.

Os resultados de análises estatísticas da série temporal realizada pelo Grupo de Trabalho indicam que, de forma geral, os parâmetros analisados encontram-se em conformidade com os limites de Classe III estabelecidos pela Resolução CONAMA 357 de 17/03/2015. Notam-se episódios de não atingimento desses parâmetros, ao longo do monitoramento, associados a interrupções do tratamento em curso por razões administrativas ou operacionais bem como a episódios de lançamento de poluentes causados por acidentes na bacia, além de casos de rupturas de interceptores e da necessidade de manutenções corretivas em redes coletoras de esgotos. O Grupo de Trabalho elabora um conjunto de recomendações objetivando o aprimoramento das ações empreendidas, mantendo-se favorável à sua manutenção, com base nos resultados de suas análises.

A revisão de literatura produzida pelos pesquisadores da UFMG/FCO elencou 35 técnicas distintas de controle ambiental de lagos e reservatórios urbanos presentes na literatura técnica. São ações estruturais nos lagos e reservatórios, processos de captura de nutrientes, biorremediação e fitorremediação no corpo d'água, operação de estruturas hidráulicas e ações nas bacias hidrográficas de contribuição, de caráter estrutural e não estrutural, conforme descritas nos artigos científicos consultados. As técnicas foram analisadas pelos pesquisadores segundo critérios de efetividade em melhoria da qualidade de água dos corpos d'água, aplicabilidade, incluindo-se a disponibilidade comercial, impactos ambientais negativos e

potencial global de emprego. Dessas técnicas, ainda de acordo com os pesquisadores, 17 mostram-se com potencial alto de emprego, sendo que 10 entre elas já são aplicadas pela Prefeitura de Belo Horizonte, tanto diretamente na Lagoa da Pampulha, como ações empreendidas na sua bacia hidrográfica.

O COMUSA entende que a recuperação e a manutenção de qualidade ambiental de lagos e reservatórios urbanos são desafios em contexto nacional e internacional que decorrem da complexidade dos ambientes urbanos e das diferentes fontes de poluição urbana de difícil controle. No caso da bacia da Pampulha, além de um passivo ambiental relacionado a carências em infraestrutura urbana de esgotamento sanitário, há ainda zonas de expansão urbana que são causa de intensificação de processos erosivos e há diferentes fontes de poluição difusa de origem pluvial associadas à densa ocupação urbana, a atividades industriais e à circulação viária. A implementação do Plano de Ação, de responsabilidade da COPASA, fruto de acionamento da concessionária na Justiça Federal por parte da PBH, objetiva viabilizar a universalização por atendimento pelo sistema de esgotamento sanitário na bacia no prazo de cinco anos.

O COMUSA entende ainda que as ações diretas no corpo hídrico são necessárias e permanentes no que tange à remoção de depósitos de sedimentos por dragagem e de resíduos sólidos por captura diária de corpos flutuantes. Também são necessárias as ações continuadas de tratamento, especialmente na ETAF – Estação de Tratamento das Águas Fluviais dos córregos Ressaca e Sarandi, que enfocam a remoção de cargas orgânicas decorrentes de contaminação por esgoto sanitário e de controle da concentração de nutrientes no corpo d'água. Algumas dessas ações poderão, no futuro, ter sua intensidade de aplicação reduzida, como resultado de medidas de médio e longo prazos empreendidos na Bacia da Pampulha.

Diante do aqui exposto, este COMUSA se manifesta no sentido de apoiar e cobrar a continuidade das ações em curso empreendidas pela Prefeitura de Belo Horizonte para a recuperação e a manutenção da qualidade ambiental da Lagoa da Pampulha e de sua bacia hidrográfica de contribuição.

**Plenário do Conselho Municipal de Saneamento**

**RESOLUÇÃO COMUSA/BH 001/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saneamento de Belo Horizonte, no cumprimento de suas atribuições legais, em sua reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2023,
RESOLVE:

Aprovar a destinação de recursos do Fundo Municipal de Saneamento, para o exercício do ano de 2023, conforme discriminado na tabela a seguir:

PROJETO SUSTENTADOR: GESTÃO AMBIENTAL
VALOR (R$): 81.000.000,00
EMPREENDIMENTO: Várzea da Palma 3ª Etapa; Recuperação Ambiental Bacia do Bonsucesso - Meta 1; Córrego Túnel / Camarões; Córregos Olaria e Jatobá - 2ª Etapa; Córrego do Nado (Córregos Lareira e Marimbondo); Otimização Sistema Drenagem Pampulha e Onça; Recuperação Ambiental Bacia do Bonsucesso - Meta 2; Av. Basílio da Gama - Tratamento de Fundo de Vale; Lagoa da Pampulha - Revitalização - Tratamento da Água da Lagoa e Desassoreamento; Rua Amaranto Verde – Urbanização; Avenida Francisco Negrão de Lima - Urbanização - O.P. Digital 2011; Recuperação Ambiental - Drenurbs Suplementar a 1a Etapa - Monitoramento da Qualidade das Águas; Rua São Gonçalo do Pará - Canalização e Contenção; Bacia de Detenção das Indústrias - Macrodrenagem no Bairro das Indústrias; Rua Júlio Soares Santana e Rua Etel Nogueira de Sá – Drenagem; Complexo de vias do Bairro Beija Flor; Contenção de Margem do Córrego Toucinheiros (Demanda Ministério Público); Rua Expedicionário Saad Elias entre Ruas Maria Auxiliadora, Lídia e Moreira - Drenagem Pluvial; Rua Maria de Lourdes Pinho – Urbanização; Rua Nízio Torres - Alargamento de Via; Tratamento de Fundo de Vale no Trecho Acima da Rua 40 - Bairro Ouro Preto; Rua Felício dos Santos - Drenagem Pluvial; Córrego Cachoeirinha; Avenida Sideral - Drenagem Pluvial; Rua Nair Pentagna Guimarães - Drenagem Pluvial e Canalização; Rua Maria Beatriz - Drenagem Pluvial; Rua Aquarius - Drenagem Pluvial; Conjunto Habitacional Lagoa – Drenagem; Avenida Belém - Joões - Tratamento de Fundo de Vale do Córrego Navio e Joões e Construção de UHs; Rua Deputado Sebastião Nascimento – Drenagem; Rua Francisco Xeres – Drenagem; Córrego Túnel / Camarões; Otimização Sistema Drenagem Pampulha e Onça - Elaboração de Projetos, Gerenciamento, Plano de Ataque; Rua Antônio Gentil e Outras – Drenagem; Avaliação, Inspeção e Monitoramento de Galerias Subterrâneas, Canais de Concreto, Obras de Artes e Contenções; Bacias do Vilarinho e Outros - Estudos e Projetos; Ruas do Bairro Nova Vista – Drenagem; Rua Délio Jose Coelho – Drenagem; Praça Miguel Chiquiloff (Edifício Diana - Rede em Interior de Quarteirão) - Demanda Ministério Público; Remanejamento de adutoras de água da Av. Dom Pedro I; Córrego da Rua Affonso Silviano Brandão; Rua Luiz Franzen de Lima (Rua das Gaivotas) - Contenção de encosta do córrego - Obras emergenciais; Rua Benedito Aniceto de Oliveira - Contenção de talude do córrego - Obras emergenciais; Fundação Christiano Ottoni – Consultoria; Rua José Joaquim dos Santos e Av. Presidente - Drenagem Pluvial; Via 710 - Ligação entre Av. dos Andradas e Av. Cristiano Machado - 2ª etapa (Proj. Executivo de canalização do Córrego Santa Inês); Rua Flor de Melancia – Drenagem; Remanejamento de Adutora Copasa - Av. Cristiano Machado; Rua Lançarote Pessanha – Drenagem; Córrego Leitão - Recuperação da galeria; Rua Doutor Archimedes Theodoro - Rede de Drenagem; Rua Albertino Teixeira Dias - Implantação da Rede de Drenagem; Elaboração de Projetos Paisagísticos para bacias de detenção; Rua das Perdizes – Drenagem; Rua das Petúnias – Drenagem; Rua Áurea Rocha Madeira – Drenagem; Serviços Técnicos Especializados - Empreendimentos Saneamento Integrado; Rua Pitomba - Bairro Araguaia - Rede Drenagem; Ribeirão Pampulha - Otimização do Sistema de Drenagem; Estudos e Projetos - Intervenções de Saneamento Ambiental Integrado para Redução de Risco de Inundação; Elaboração de Estudos e Projetos de Microdrenagem; Rua Benedito Neves - Contenção e Drenagem (Emergencial); Rua Maria Elizabeth Pessoa - Bairro Diamante – Drenagem; Bacias e Dispositivos de Controle de Cheias de BH - Manutenção e Limpeza (substitui o 1689); VLI - Readequação do Sistema de Drenagem Pluvial - Bairro das Indústrias; Lagoa da Pampulha - Serviços de Limpeza e Manutenção da Orla, Espelho d'Água e Periféricos (substitui o 1778); Rua Sargento João Ovídio - Implantação do Sistema de Drenagem; Barragem da Pampulha - Plano de Segurança, Estudos e Projetos de Drenagem, Instrumentação, Monitoramento (Consultoria); Ruas Natal, Serra Negra e Promissões - Urbanização e Drenagem de Vias; Rua Radialista Carlos Lott – Drenagem; Rua Henrique Burnier – Drenagem; Estudos Geotécnicos e Contenção de 03 Encostas/Focos Erosivos; Ribeirão do Onça - Parque Linear; Barragem da Pampulha - Licenciamento Ambiental e Outorga; Drenagem e Urbanização - Elaboração de Estudos e Projetos (Coordenação); Córrego Leitão - Macrodrenagem das Ruas Joaquim Murtinho e Marquês de Maricá; Córrego dos Pintos – Macrodrenagem; Avenida Antônio Henrique Alves - Complemento do Córrego Engenho Nogueira; Córregos Olaria e Jatobá - 3a Etapa; Ruas Timóteo, Mantiqueira, Contagem, Minduri - Estudos e Projetos de Drenagem; Rua La Paz – Drenagem; Rua Sálvia – Urbanização; Rua Luiz da Nóbrega – Drenagem; Rua dos Canoeiros, Rua dos Xavantes e Rua Tapirapes - Estudos e Projetos de Drenagem; Rua Carlos Sá (Rua Presidente e Ruas do Entorno) e Rua Central – Drenagem; Córregos Vilarinho e Nado e Ribeirão Isidoro - Otimização do Sistema de Drenagem - TR 10 anos – Continuidade; Ruas Padre Antônio Araújo, Conceição Silêncio Luciano e João Lopes de Oliveira - Estudos e Projetos de Drenagem; Estudos e Projetos de Microdrenagem - Coordenação (emp. 1675, 2259, 2510, 2535); Ruas do Bairro Pilar - Armando Tauil, Rosa Branca, Itaboraí, Rio das Flores, Três Rios – Drenagem; Córrego Túnel / Camarões - Elaboração de Projetos; Ruas Guamá e Laura Soares Carneiro – Drenagem; Infraestrutura Urbana - Serviços de Apoio à Fiscalização de Obras; Ruas do Bairro Bandeirantes - Drenagem - Demanda Ministério Público; Elaboração de Projetos de Drenagem - Coordenação (emp. 0807, 2543 e 2595); Consultoria - Avaliação da Conformidade de Projetos de Estruturas de Concreto Armado e de Estruturas Metálicas; Rua Pitangui e Vias de Entorno – Drenagem; Rua Professor Silveira Neto – Drenagem; Córrego Piteiras - Macro-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

drenagem e Microdrenagem; Rua Newton Pinto de Souza – Drenagem; Rua Bem Viver - Contenção de Margem de Córrego e Construção de Escadaria Hidráulica; Córrego Cercadinho - Estudos e Projetos de Engenharia para Manejo de Águas Pluviais; Parque Julien Rien - Obras de Contenção; Córrego Ferrugem - Bacia de Detenção B5; Praça Bagatelle e Vias do Entorno - Intervenções – Drenagem; Córrego Jatobá - Contenção das Margens; Rua Ascenção – Drenagem; Rua Elisa – Drenagem Pluvial; Rua Curupaiti - Bairro Padre Eustáquio - Implantação de Rede de Drenagem; Rua Maria Camargos Diniz e Rua Zínia (Travessia de Pedestres) - Bairro Havaí - Implantação de Rede de Drenagem; Rua São Salvador - Bairro Estrela Dalva - Contenção em Gabião em Margem de Córrego; Lagoa da Pampulha – Desassoreamento; Outorgas - Bacias do Córrego do Cardoso, do Parque Ecológico Nossa Senhora da Piedade e da Avenida Liége; Rua Nove de Abril - Drenagem Pluvial; Córrego Olaria, Córrego Jatobá, Córrego Túnel Camarões e Córrego Lareira - Planos de Segurança e de Ação de Emergência; Implantação de rede pluvial na Rua Elias Saliba, entre Rua Gibraltar e Rua Mafra, Bairro Pindorama; Implantação de rede de drenagem na Rua Ibirapetinga, entre Rua Ubiratã e Rua Imbiaçá, Bairro Dom Cabral; Readequação do sistema de drenagem (construção de novo PV e ramais) na Rua Professor Raphael Hardy, esquina com Rua Carioca, Bairro Padre Eustáquio; Implantação de rede de drenagem (extravasor) na Rua Popular esquina com Rua Araribá, Bairro São Cristóvão; Rua Rosângela - Rede de drenagem; Rua Expedito Flaviano da Costa – Drenagem; Bairro Santa Maria - Drenagem Pluvial; Rua dos Limões - Drenagem Pluvial; Rua Major Delfino de Paula - Drenagem - Interior de Quarteirão; Lagoa da Pampulha - Componentes de Gestão Urbana e Ambiental; Rua Padre Argemiro Moreira - Tratamento de Fundo de Vale; Consultoria e Apoio Técnico para Cadastro de Desapropriação e Remoção - DJ-050/20; Córregos Vilarinho e Nado e Ribeirão Isidoro - Otimização do Sistema de Drenagem - TR 10 anos; Rua Natal - Drenagem - TAG Ouvidoria; Rua Serra Negra – Drenagem; Monitoramento Ambiental – Consultoria; Fundação Zoobotânica - Pátio de Compostagem do Jardim Botânico (Ministério Público); Córrego Ressaca - Alargamento da Seção do Canal a Montante; Rua Ana Paula – Drenagem; Rua João de Almeida – Drenagem; Rua Engenho do Campo – Drenagem; Ruas do Bairro Nova Vista - Obras de Drenagem; Rua Aníbal Benévolo – Drenagem; Monitoramento das Barragens do Parque Primeiro de Maio, Parque Lagoa do Nado, Bonsucesso, Santa Lúcia e Engenho Nogueira; Rua Antônio Eustáquio Piazza - Implantação de Redes de Microdrenagem; Complexo de Vias do Bairro Estrela do Oriente – Drenagem; Rua Coronel Antônio Pereira da Silva, nº. 62 (Condomínio Manchester) – Drenagem; Rua Córrego Capão da Posse, Rua Dário Ferreira Mendes e Av. Perimetral – Drenagem; Rua Padre João Crisóstomo e Outras Vias – Drenagem; Barragem da Pampulha - Estruturas Hidráulicas; Rua Irmã Lúcia (Clube Topázio) – Drenagem; Parque José Lopes dos Reis - Baleares - Revitalização, Contenção e Drenagem; Bacia de Detenção - Bairro das Indústrias, Jatobá e Olaria – Projetos; Rua Potomaio e Caissara - Drenagem (a incluir no PO, em PINE); Rua Itapecerica e Beco Sarg. João Beraldo – Drenagem; Bacias e Dispositivos de Controle de Cheias de BH - Manutenção e Limpeza (substitui o 2476); Manutenção em rede de drenagem na Av. Perimetral - Bairro Barreiro; Manutenção em rede de drenagem e contenção na Rua Monte Horebe - Bairro Ribeiro de Abreu; Manutenção em rede de drenagem na Rua Valério - Bairro Pirajá; Manutenção em rede de drenagem na Rua Itatiaiuçu - Bairro Santa Terezinha; Reparo e manutenção das Comportas do Vertedouro Tipo Tulipa da Lagoa da Pampulha; Fonte da Lagoa da Pampulha; Manutenção de infraestrutura e contenção em trecho da Rua João Martins de Souza, 82 - Bairro Engenho Nogueira; Manutenção da Drenagem da Rua Marieta Machado, Bairro Cachoeirinha; Contenção em gabião na margem esquerda do Córrego da Av. República, 298 - B. Jardim dos Comerciários; Contenção em gabião nas margens do Córrego da Rua Barra Bonita; Contenção na margem do córrego Capão - Rua Coronel Manoel Porto, 82 - B. Lagoa; Contenção em gabião nas margens do Córrego Capão - B. Lagoinha Leblon; Drenagem e pavimentação da entrada do Bairro Monte Azul; Contenção de margem do Córrego Ponte Queimada, na R. Patrícia Diniz com R. Alexandre Levi; Contenção em gabião nas margens do Córrego Ferrugem, na Av. Palestina - B. Madre Gertrudes; Contenção em gabião nas margens do Córrego Cercadinho, na R. San Salvador - B. Estrela Dalva; Contenção em gabião nas margens do Córrego Cercadinho, na R. José Jorge Fonte Boa - B. Havaí; Contenção em gabião nas margens do Córrego Fazenda Velha, na Av. Fazenda Velha, nº 414 - B. Jardim Felicidade; Contenção em gabião nas margens do Córrego Cercadinho, na R. Cheflera, nº 129 - Parquinho Etelvina Carneiro; Recuperação de contenção em gabião nas margens do Córrego Ressaca, na Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1719 - B. Serrano; Recuperação de contenção em gabião nas margens do Córrego Ressaca, na Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1871 - B. Serrano; Recuperação de contenção em gabião nas margens do Córrego Ressaca, na Av. Heráclito Mourão de Miranda, nº 1890 - B. Castelo; Contenção de margem do Córrego do Navio, na R. Maria Baroni Jardim - B. Jonas Veiga; Plano de Requalificação da Enseada do Zoológico da Lagoa da Pampulha e Plano de Erradicação da População de Leucena do Parque Ecológico e da Enseada do Zoológico.

PROJETO SUSTENTADOR: VILA VIVA
VALOR (R$): 22.000.000,00
EMPREENDIMENTO: Vila Ecológica, Jardim do Vale e Conjunto Capitão Eduardo - O.P. 09/10; Vilas Nossa Senhora Aparecida, Acaba Mundo, Nossa Senhora Conceição e Granja I, II, III – Urbanização; Vila Marçola, Novo São Lucas, Olaria e Senhor dos Passos – Urbanização; Vila Novo Ouro Preto - Urbanização - O.P. 07/08, O.P. 09/10 e O.P. 11/12; Vila Cemig / Antenas - Urbanização - O.P. 09/10; Aglomerado da Serra II - Urbanização - O.P. 05/06; Aglomerado Santa Lúcia - Urbanização - PAC I; Vila Pedreira Prado Lopes - 272 UH; Vila São José II; Vila São Tomáz / Aeroporto PAC I; Vila Novo Ouro Preto - Reassentamento de Famílias; Vila Alto Vera Cruz (Complemento Avenida Santa Terezinha - emp. 0043) - Beco João Batista Maia; Vila Mariano de Abreu; Rua Vitória - Vila Nova Cachoeirinha – Urbanização; Aglomerado Morro das Pedras – Complemento; Vila Cabana Pai Tomás - Urbanização PAC II - O.P. 07/08 e 09/10; Vila Cabana Pai Tomás - Projeto - PAC II; Vila Sport Club Glalijá; Serviços Técnicos para Atendimento ao OP e Outros Programas (URBEL); Taquaril 1ª Etapa; Vila Pedreira Prado Lopes; Aglomerado Morro das Pedras; Apoio Técnico para Obras do Vila Viva; Obras de Contenção de Encostas de BH - Risco Alto e Muito Alto - 1a Etapa - Vila Imperial/Cabana/Jardim Alvorada; Vila Cabana - Urbanização - O.P. 07/08; Vila Nova Cachoeirinha – Urbanização; Vila Boa Esperança - Urbanização - O.P. 09/10; Vila Fazendinha / Ouro Minas - Urbanização - O.P. 09/10; Montes Claros (Conjunto Capitão Eduardo ) - O.P. 13/14; Vila Mangueiras - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Bandeirantes - Conjunto Santa Maria (Construção de UH Rua Flavita Bretas); Vila Cafezal - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Alto Vera Cruz - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Vista do Sol - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Tiradentes - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Madre Gertrudes - São José - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Ventosa - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Jardim Alvorada - Rua Joaquim Pedro Andrade; Vila Aparecida - Urbanização - O.P. 13/14; Vila Mangueiras - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Nossa Senhora de Fátima - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Novo São Lucas - Urbanização - O.P. 07/08, 11/12 e 13/14; Vila Nossa Senhora Aparecida - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Sumaré - Urbanização - O.P. 11/12; Vila São Francisco das Chagas - O.P. 11/12 e O.P. 13/14; Vila Imbaúbas - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Ventosa - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Trevo - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Paquetá - Urbanização - O.P. 11/12; Vila Minas Caixa B - Urbanização - O.P. 11/12; Elaboração de Projetos O.P. 2013/2014; Elaboração de Projetos O.P. 2013/2014 - Lote I; Elaboração de Projetos O.P. 2013/2014 - Lote II; PTTS - Conjunto Taquaril, Vilas São Tomás e Aeroporto, Califórnia e Pedreira Prado Lopes; Vila Apolônia - Avenida Várzea da Palma; Elaboração de PGE O.P. 15/16; Elaboração de PRU O.P. 15/16; Elaboração de Projetos O.P. 15/16 - Lote I; Elaboração de Projetos O.P. 15/16 - Lote II; Elaboração de Projetos O.P. 15/16 - Lote III; Vila Alto Vera Cruz - O.P. 15/16; Vila Tiradentes - O.P. 15/16; Vila Madre Gertrudes I - O.P. 15/16 – Urbanização; Vila Antena / Jardim Montanhês - O.P. 15/16; Complexo de Vias do Bairro Maria Tereza; OP e Vila Viva - Consultoria, Apoio Técnico, Elaboração de Projetos e Estudos Ambientais – URBEL; Pedreira Prado Lopes - Residencial Pedro Lessa - Hidrometração individualizada; Elaboração de Projetos O.P. 15/16 - Lote IV; Rua Paulo Veiga Salles - Remanejamento de Rede de Drenagem; Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I; Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste - Lote II; Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III; Vila Santa Rita de Cássia - Rua José Bonifácio; Novo Lajedo - Saneamento do Córrego Lajinha (Quilombo Mangueiras) e Rua Bonsucesso; Vila Marçola - Urbanização do OP 13/14; Conjunto Taquaril - Obras de Urbanização OP 11/12; Vila Ponta Porã - Urbanização a Partir de Projetos Conquistados no OP 2011/2012; Rua Califórnia e Rua das Acácias; Serviços de Controle Urbano; Bolsa Moradia - Obras do Orçamento Participativo; Vetor Oeste - Vila Cabana Pai Tomás; Rua Caciolândia - Vila Mariquinhas; Montes Claros, Maria Tereza, Novo Lajedo e Jardim Getsêmani - Projetos Viários e de Infraestrutura Estratégicos - 04 Loteamentos; Rua dos Trabalhadores - Vila São João, Bairro Pilar - Drenagem e Infraestrutura; Elaboração de Projetos Diversos URBEL (empreendimentos 0345, 2269 e 2559); Taquaril - 2ª e 3ª Etapas - Complementação das Obras; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I – Complemento; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste - Lote II – Complemento; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III – Complemento; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I (a Contratar); URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste - Lote II (a Contratar); URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III (A Contratar); Rua Francisco Cintra - Bairro Vista Alegre - Projetos de Drenagem; Rua Oscar Lobo Pereira, Av. Benedito Xavier - Bairro Primeiro de Maio – Indenizações; Vila Batik - Rua Roberto Martins da Costa - TAG 164123; Rua Flórida - Conjunto Santa Maria – Urbanização; Parque Nossa Senhora do Rosário - Etapa I; AEIS Dandara - Projetos para Intervenção em APPs; Vila Vitória da Conquista - Urbanização de Vias; Taquaril - 2ª e 3ª etapas; Vila São José (casos judiciais) + bloco 34 - São José (quarteirão 112) - Atendimento Emergencial; Vila Sumaré - Urbanização - O.P. 09/10; Vila São Rafael - Urbanização - O.P. 13/14; Obras de Contenção de Encostas de BH - Risco Alto e Muito Alto - 2a Etapa - Taquaril e Cônego Pinheiro; Conjunto Paulo VI - Intervenção em área verde e faixa de servidão; URBEL - Intervenções de Risco - Lote II - Regionais Centro Sul e Leste - complemento do emp 2723 (UB-014/22); Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I; Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-034/21; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III - UB-051/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III - UB-052/22; Manutenção de Intervenções em Vilas e Áreas de Especial Interesse do Município - UB-057/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III - UB 059/22; Vila Vera Cruz, Vista Alegre, Jardim Felicidade e Vila das Antenas - Elaboração Projetos de Infraestrutura Urbana; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-050/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-043/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-061/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-042/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-044/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-065/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III - UB-074/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Centro-Sul, Leste e Nordeste - Lote II - UB-073/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Barreiro, Noroeste e Oeste - Lote I - UB-077/22; URBEL - Intervenções para Eliminação de Risco Geológico e de Saneamento nas Regionais Norte, Pampulha e Venda Nova - Lote III - UB-080/22; ACP - Rua Olaria - Trabalho Técnico Social; ACP - Mirante do Tupi - Trabalho Técnico Social; ACP - Chácaras Joaquim Clemente - Trabalho Técnico Social; Jardim Gestsemani; Intervenções Vila Dias.

PROJETO SUSTENTADOR: RESÍDUOS SÓLIDOS
VALOR (R$): 10.000.000,00
EMPREENDIMENTO: URPV Edgard Torres (Avenida Coronel Manoel Assunção); URPV Capitão Eduardo – Implantação; Galpão de Triagem Ituiutaba - Adequação e Modernização; URPVs - Reforma e Adequação de 32 Unidades; URPV Cemitério da Paz (Américo Vespúcio) - Construção (SLU); Adequações nos Galpões de Triagem; CTRS BR 040 - Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos - Microdrenagem e Selagem da Célula Saúde (SLU); CTRS BR 040 - Adequação do Departamento de Tratamento e Destinação de Resíduos e da Unidade de Educação Ambiental; Implantação de vigilância eletrônica nas URPVs, EREs e CTRS BR 040; Modernização de galpões de triagem; Aquisição de caminhões coletores compactador de resíduos sólidos urbanos, de carregamento lateral; Sistema de balanças para a SLU; Instalação provisória URPV - Cemitério da Paz; Galpão Associrecicle – Desapropriação; URPV São Tomás – Construção; URPV Bonsucesso – Construção; Galpão Granja de Freitas – Reforma; CTRS BR 040 - Reforma e manutenção de infraestrutura e edificações; Galpão a ser desapropriado - Rua Viana do Castelo, 235 - B. São Francisco; URPV Pindorama; Elaboração de pesquisa de caracterização de resíduos para subsídio à elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Orgânicos (PMGIRO).

PROJETO SUSTENTADOR: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
VALOR (R$): 12.000.000,00
EMPREENDIMENTO: Monitoramento Hidrológico e Alerta - Serviços Especializados (AJ-057/17); Compra de máquinas e aquisição/atualização de equipamentos e softwares para auxílio na produção do PMS; Avaliação Econômica, Financeira e Institucional dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Belo Horizonte; Monitoramento Hidrológico e Alerta - Serviços Especializados – emergencial; Registro e transmissão de dados de Estações de Monitoramento Hidrológico, provinda de estações telemétricas de propriedade da PBH ou de rede própria da contratada; Serviços de Consultoria Especializada para Apoio à Gestão de Águas Urbanas de Belo Horizonte.

TOTAL 125.000.000,00

Belo Horizonte, 8 de março de 2023

**Plenário do COMUSA**

## SUDECAP

**PORTARIA SUDECAP Nº 008/2023**

*Altera a Portaria SUDECAP nº 126/2021 que designa Encarregado pelo Tratamento de Dados ou Data Protection Officer - DPO na Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.*

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 11.065/17 e considerando o disposto nos arts. art. 41 e 61 da Lei nº 13.709/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria SUDECAP nº 126/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 9 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Designar como encarregados pelo DPO e membros do Grupo de Trabalho LGPD na SUDECAP, nos termos do art. 41 da LGPD, os seguintes empregados:

I - Rone Glesse Batista de Souza, matrícula 2618-3, como encarregado de dados da parte relacionada à tecnologia de informação e pela centralização no contato com a CTGM;
II - Viviane Rebelo Teixeira, matrícula 2604-3, como encarregada de dados da parte relacionada à gestão de pessoas;
III - Felipe Marques de Oliveira, matrícula 2555-1, como encarregado de dados da parte relacionada às questões jurídicas;
IV - Clérisson Aurélio de Carvalho Teixeira, matrícula 2515-2;
V - Nathalia Amanda de Sá, matrícula 2785-6".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de março de 2023

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*
**Superintendente**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D3144A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SUDECAP**
**EDITAL Nº 01/2022**
**RESULTADO - ETAPA 2**

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da Etapa 2, de Entrevista e Arguição Técnica, conforme item 9,5 do Edital, destinado ao preenchimento das vagas para a função Código DIED-SD 301, Função de Engenheiro Civil ou Arquiteto.

A constar da data de publicação do resultado, fica aberto o prazo para recurso, por 2 (DOIS) dias úteis, nos termos do item 8.1 do Edital SUDECAP nº 01/2022.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Henrique de Castilho Marques de Sousa*
**Superintendente**

**ANEXO ÚNICO**
CLASSIFICAÇÃO - ENTREVISTAS

| Código DMAN-SD 201, Função de Engenheiro Civil | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **Competências Individuais** | **Competências Técnicas** | **Nota 2ª Etapa** | **Nota Final (Item 3.4 do Edital)** | **Resultado** |
| MARCO TULIO DORNELAS DE ARAUJO | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Desclassificado. Item 6.6 do Edital 01/2022 |
| ROGER ANTONIO DE ABREU | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Desclassificado. Item 6.6 do Edital 01/2022 |
| LUIZ AILDO SILVA OLIVEIRA | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Desclassificado. Item 6.6 do Edital 01/2022 |
| RODRIGO PIRES | 28 | 43,5 | 71,5 | 57,7 | Aprovado |
| ÚRSULA MOTTA DE OLVEIRA | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Desclassificado. Item 6.6 do Edital 01/2022 |
| AMARILDO BARRETO DE LIMA | 15 | 11 | 26 | 30 | Aprovado |
| BRUNO DE OLIVEIRA CASTRO | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Desclassificado. Item 6.6 do Edital 01/2022 |
| GUILHERME VALLE LOURES BRANDÃO | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Não Compareceu | Desclassificado. Item 6.6 do Edital 01/2022 |

## SLU

**EXTRATOS**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/2020
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Processo de Contratação da SLU nº 01-058.964/19-10
I.J. nº 01.2020.2708.0002.05.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 00.405.867/0001-27
Objeto: Prestação de serviços de rastreamento de veículos via GPS sistema de posicionamento global, com uso de tecnologia GPRS que transmite dados em pacotes, dos veículos componentes da frota própria da SLU.
Valor total da contratação inicial: R$27.889,98 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Garantia: R$836,69 (oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato em 04/02/2020.
Quantitativo: ANEXO
Valor unitário: ANEXO
Data de assinatura do contrato: 04/02/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 003/2020 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Especificação do aditivo: acréscimo do objeto e da prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: acréscimo do objeto no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) relativo à aquisição de novos veículos pela SLU e a prorrogação do prazo de vigência pelo fato da natureza continuada da prestação dos serviços.
Valor: R$30.684,86 (trinta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Renovação da caução: R$920,55 (novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)
Data de assinatura do instrumento: 31/01/2023.

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

## URBEL

**PORTARIA URBEL Nº 32/2023**

*Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Claudius Vinicius Leite Pererira*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 32/2023).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 01-005.219/23-82 - Dispensa Urbel (DIS 002/2023) |
| **OBJETO** | Aquisição de coletes de identificação/sinalização, de forma a atender as necessidades da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel. |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Solange das Graças Pinheiro |
| **Matrícula** | 000573-7 |
| **Cargo/Função:** | Técnica em Segurança do Trabalho - Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF-UB) |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Lúcio Geraldo da Silva |
| **Matrícula** | 000255-3 |
| **Cargo/Função:** | Supervisor de Gestão de Pessoal - Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF-UB) |

**PORTARIA URBEL Nº 33/2023**

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Claudius Vinicius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 33/2023).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo: 01-050.372/22-83<br>Licitação: PE URBEL/SMOBI nº 005/2022<br>Contrato: UB 084/2022<br>Contratada: Tubos Tigre ADS do Brasil Limitada |
| **OBJETO** | Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, do Fornecimento de materiais para obras de drenagem no assentamento de interesse social Maria Tereza, Lote I – Tubos PEAD. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Claudius Vinicius Leite Pereira |
| **Matrícula** | 090149-0 |
| **Cargo/Função:** | Diretor-Presidente |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Orlando Lucas da Silva Dias |
| **Matrícula** | 1000427-0 |
| **Cargo/Função:** | Analista Técnico / Engenheiro da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes – Diretoria de Projetos e Obras - DPO |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Marco Antônio Gomes dos Santos |
| **Matrícula** | 1000466-1 |
| **Cargo/Função:** | Analista Técnico / Engenheiro da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes – Diretoria de Projetos e Obras - DPO |

**PORTARIA URBEL Nº 34/2023**

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Claudius Vinicius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 34/2023).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo: 01-001.790/23-28<br>Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021 – CC – Lote III – ARP 001/2022<br>Contrato: UB 006/2023<br>Contratada: Engecom Engenharia e Comércio Ltda. |
| **OBJETO** | Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras emergenciais de recuperação, mitigação e estabilização de áreas de risco geológico, através da Operacionalização do PEAR. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Claudius Vinicius Leite Pereira |
| **Matrícula** | 090149-0 |
| **Cargo/Função:** | Diretor-Presidente |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Maria Edércia Duarte Costa |
| **Matrícula** | 000683-7 |
| **Cargo/Função:** | Supervisora Operacional Oeste II (SUO2) da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERC
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir

| FISCAL SUBSTITUTO | |
|---|---|
| **Nome:** | Thales Fernandes de Oliveira |
| **Matrícula** | 000739-3 |
| **Cargo/Função:** | Chefe da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |

**PORTARIA URBEL Nº 35/2023**

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Claudius Vinicius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 35/2023).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo: 01-001.796/23-04<br>Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021 – CC – Lote I – ARP 003/2022<br>Contrato: UB 007/2023<br>Contratada: Conest Engenharia Ltda. |
| **OBJETO** | Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras emergenciais de recuperação, mitigação e estabilização de áreas de risco geológico, através da Operacionalização do PEAR. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Claudius Vinicius Leite Pereira |
| **Matrícula** | 090149-0 |
| **Cargo/Função:** | Diretor-Presidente |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Thales Fernandes de Oliveira |
| **Matrícula** | 000739-3 |
| **Cargo/Função:** | Chefe da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Maria Edércia Duarte Costa |
| **Matrícula** | 000683-7 |
| **Cargo/Função:** | Supervisora Operacional Oeste II (SUO2) da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |

**PORTARIA URBEL Nº 36/2023**

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Claudius Vinicius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 36/2023).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo: 01-005.162/23-67<br>Licitação: URBEL/SMOBI 004/2021 – CC – Lote III – ARP 001/2022<br>Contrato: UB 009/2023<br>Contratada: Engecom Engenharia e Comércio Ltda. |
| **OBJETO** | Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de contenção e tratamento da encosta entre as Ruas Benedito Aniceto de Oliveira,130 e Elaney, 100, localizadas em AEIS no Bairro Jardim dos Comerciários, Regional Venda Nova. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Claudius Vinicius Leite Pereira |
| **Matrícula** | 090149-0 |
| **Cargo/Função:** | Diretor-Presidente |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Maria Edércia Duarte Costa |
| **Matrícula** | 000683-7 |
| **Cargo/Função:** | Supervisora Operacional Oeste II (SUO2) da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Thales Fernandes de Oliveira |
| **Matrícula** | 000739-3 |
| **Cargo/Função:** | Chefe da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |

**PORTARIA URBEL Nº 37/2023**

*Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.*

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere seu Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Claudius Vinicius Leite Pereira*
**Diretor-Presidente**

**ANEXO**
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 37/2023).

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | Processo: 01-005.953/23-32<br>Licitação: Licitação SRP URBEL/SMOBI nº 004/2021 – CC – Lote III<br>Contrato: UB 012/2023<br>Contratada: ENGECOM – Engenharia e Comércio Ltda. |
| **OBJETO** | Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, da prestação dos serviços e obras de contenção, tratamento de encosta e drenagem no Beco Salomão, 292 – Jardim Alvorada, Beco Três, 365 – Novo Ouro Preto e Rua Javahes, 99 – Barroquinha, todas na Regional Pampulha. |
| GESTOR | |
| **Nome:** | Claudius Vinicius Leite Pereira |
| **Matrícula** | 090149-0 |
| **Cargo/Função:** | Diretor-Presidente |
| FISCAL TITULAR | |
| **Nome:** | Maria Edércia Duarte Costa |
| **Matrícula** | 000683-7 |
| **Cargo/Função:** | Supervisora Operacional Oeste II (SUO2) da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |
| FISCAL SUBSTITUTO | |
| **Nome:** | Thales Fernandes de Oliveira |
| **Matrícula** | 000739-3 |
| **Cargo/Função:** | Chefe da Divisão Operacional Oeste (DVOO-UB) da Diretoria de Áreas de Risco e Assistência Técnica (DRA-UB) |

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS VIGENTES**
**ARP UB 006/2022**

Processo: 01-036.092/21-36
Objeto: Registro de Preços a contratação de serviços e intervenções de recuperação e de manutenção de infraestrutura e de contenções já implantadas nas Vilas e Favelas e Áreas de Interesse Social do município de Belo Horizonte.
Órgão Gestor: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Detentor da ARP: Construtora Itamaracá Ltda.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, ocorrida em 04/06/2022.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto nº. 16.538/2016, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público os preços registrados vigentes da Ata de Registro de Preços – ARP UB 006/2022, vinculada à Licitação URBEL/SMOBI SRP CC 007/2021, relativa ao marco trimestral de 04/03/2023, conforme planilha anexo.

Belo Horizonte, 3 de março de 2023

*Alexandre Lopes Vieira*
**Coordenador da Comissão de Registro de Preços**
**Portaria Urbel n.º 005/2022**

Fica homologada a presente publicação trimestral de preços registrados, nos termos do §5º do art. 16 do Decreto nº. 16.538/2016.

*Aluisio Rocha Moreira*
**Diretor-Presidente Interino**

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

**COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL**
**CNPJ: 17.201.336/0001-15 – NIRE 313.000.411-40**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 24 de março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Av. do Contorno, n.º 6664 – 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Forma de pagamento do passivo apurado pela aplicação da Lei Municipal 11.016/2016, que fixou o valor do subsídio dos agentes políticos municipais para a legislatura 2017/2020 e b) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte, 14 de março de 2023

*Josué Costa Valadão*
**Presidente do Conselho de Administração**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF comunica o cancelamento dos autos abaixo informados por conter erro material:

INFRATOR: CON VIVENCIA ACOLHIMENTO GERIATRICO LTDA -ME
CPF/CNPJ: 11.582.212/0001-40
Endereço da irregularidade AVE ALFREDO CAMARATE, Nº 259 - CEP: 31310000 - SÃO LUÍZ
Dispositivo legal: LEI 10534/12 - ART. 46, I
Número do documento fiscal: 20230027210AI
Data de emissão: 02/03/2023
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.023.312/22-89
Forma de recebimento: RECEBIDO PESSOALMENTE

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV**
**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 02/03/2023.

Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira
Membros presentes: Marlene Lemos de Moura Santana, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Regina Lucia Perez Teixeira, Cristiane da Rocha Salgueiro, Carolina Dutra de Resende e Flavia Maria Wasner Vasconcelos.

Às 09h04 foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00308018/2021-58 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LAND ALBERTO ALMEIDA DE FREITAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210030880AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210030880AI.

Protocolo nº: 31.00138023/2023-71 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ZILA MARIA JERONIMO DOS SANTOS/ MARIA APARECIDA JERONIMO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220073329AN, 20220073330AN, 20220073320AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e perda de objeto.

Protocolo nº: 31.00143907/2023-89 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: SANDRA VALERIA DINIZ DA SILVA CAMPOS MIRANDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230016365AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230016365AN e concedendo-se 90 dias de prazo adicional (03/05/2023 a 01/08/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00145477/2023-88 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: VLADIMIR RIBEIRO OLIVEIRA/ JONATHAN DUARTE TEIXEIRA MENDES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230008364AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00161974/2023-93 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO BONFIM BARROS/ BODY ART - CLINICA DO CORPO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220075706AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00141933/2023-37 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: PEDRO AUGUSTO COUTINHO ROLLA/ VACA LOKA ESPETOS E BUFFET LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056499AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00160077/2023-96 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: CARLOS ANTONIO ROCHA DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220069848AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (24/08/2023 a 20/02/2024) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00160465/2023-96 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARCO ANTONIO ALBINO BENTO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220064786AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (28/03/2023 a 26/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00130852/2023-76 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JOAO SILVERIO DA COSTA FILHO/ JOÃO SILVÉRIO DA COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024098AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230024098AN.

Protocolo nº: 31.00170493/2023-67 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VALCIR PERES DE AGUIAR
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220065728AN, 20220028043AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220065728AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220028043AI.

Protocolo nº: 31.00022789/2023-17 – Regional – DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FERNANDO EISENWIENER TONON/ VALDELICE DAS NEVES SFALCINI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200051954AN, 20220061091AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira e segunda instâncias para o pedido de cancelamento do(s) auto(s) nº 20200051954AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220061091AI.

Protocolo nº: 31.00593798/2022-54 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: NAIANE REGINA DA SILVA/ JOSE ANTELO FERNANDEZ
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220015933AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância para o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20220015933AN.

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00017483/2023-10 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220077801AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (11/01/2023 a 10/07/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00140054/2023-39 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARCILEY COSME DAMIAO/ ODORICO JOSE RAMIRES DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220072521AN, 20220063194AN, 20220063203AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação para o(s) auto(s) nº 20220063203AN. Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (24/02/2023 a 27/03/2023) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220072521AN, 20220063194AN.

Protocolo nº: 31.00152638/2023-62 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MILTON CESAR DA CRUZ
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230014772AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (03/04/2023 a 01/06/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00158593/2023-06 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ALISSON FERNANDES DE RAMOS/ RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230023934AN, 20230023935AN, 20230022933AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20230023934AN, 20230023935AN, 20230022933AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20230022933AI, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00169000/2023-26 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JESUS RAIMUNDO ALVES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220051574AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (27/03/2023 a 25/05/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00369159/2022-91 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: IRANI ALVES DOS SANTOS/ JOSÉ BETO ALVES TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210071828AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00129249/2023-95 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JOSE ADEVAIR ALBINO FROIS/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065736AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220065736AN.

Protocolo nº: 31.00168980/2023-81 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: HELIO MATOS DE OLIVEIRA/ KELLY CRISTINA MARTINS COSTA 11736807641
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230028041AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00099038/2023-22 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DEBORAH SOARES PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076961AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220076961AN.

Protocolo nº: 31.00128421/2023-44 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CHRISTIANE VERDOLIN CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060126AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância (protocolo nº 31.00607878/2022-37).

Protocolo nº: 31.00169896/2023-84 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: JANAINA DE SOUSA FONSECA/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROBERTO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230028055AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00167277/2023-84 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CLEOMARA TATIANA GOMES/ MARIA APARECIDA GOMES MARIANO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230015311AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00116534/2023-20 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARIA INEZ DE PINHO MARQUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220077623AN

Protocolo nº: 31.00567943/2022-30 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MATHEUS PIRES MARQUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062373AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00606574/2022-34 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MARIA JOSE FROSSARD URBANO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220076664AN

RETIFICAÇÃO

Retificação da ATA DA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 07/03/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6714, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00113970/2023-87 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GERALDO FERNANDES DA COSTA/ JAQUELINE ANDRADE ALVES DA SILVA COSTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230014639AN

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00113970/2023-87 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GERALDO FERNANDES DA COSTA/ JAQUELINE ANDRADE ALVES DA SILVA COSTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230014639AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (13/03/2023 a 08/09/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 10h41 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

*Giovanna Santos de Oliveira*
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

**JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV**
**PAUTA DE JULGAMENTO**

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 212ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 16/03/2023, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): CRISTINA ELIANE BATISTA BITENCOURT

Protocolo nº: 31.00161660/2023-35 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: NILSON CANDIDO DE OLIVEIRA/ GUARDAGALAX REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230026931AI

Protocolo nº: 31.00162977/2023-75 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MARCO ANTONIO DE FREITAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230025594AI

Protocolo nº: 31.00190728/2023-26 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: CRISTIANO RIBEIRO DE MORAIS/ ORATIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230029112AN

Protocolo nº: 31.00202240/2023-87 – Regional -
Solicitante/ Interessado: AMARILDO DE ASSIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 332369 (Auto inválido no sistema)

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00093528/2023-91 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: DIVINO RIBEIRO BOLTERI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230022360AN

Protocolo nº: 31.00150018/2023-89 – Regional - DIRF-N

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/ Interessado: FABIO VINICIUS LOBO VIEIRA/ ALCIRIO VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230001072AN

Protocolo nº: 31.00173871/2023-41 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: JULIO LOPES DOS REIS DO NASCIMENTO/ JOSÉ LOPES DOS REIS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230014160AN

Protocolo nº: 31.00200335/2023-15 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: DIMAS SEBASTIAO MACHADO PEREIRA JUNIOR/ D MIDIA BRASIL LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230029181AN

Protocolo nº: 31.00574019/2022-05 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ADEIVAN GUEDES NUNES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059331AI

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00041833/2023-26 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: SANDRA CARNEIRO TAVARES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052670AI

Protocolo nº: 31.00161973/2023-23 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: GERALDO ALVES SICUPIRA JUNIOR/ CARNEIRO & CARNEIRO ALIMENTOS EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220062780AI

Protocolo nº: 31.00175456/2023-23 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JULIO MARIA DOMINGUES/ MADEIREIRA MODELO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230000556AN

Protocolo nº: 31.00191508/2023-15 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MARIANNE ALMEIDA SANTOS/ RICARDO JUNIO DANTAS RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230029735AN

Protocolo nº: 31.00200251/2023-52 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: BEATRIZ TRIBIA CATALANI/ SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230027820AN

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00512113/2022-60 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA CHRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053641AI

Protocolo nº: 31.00514702/2022-94 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ISRAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220057463AI

Protocolo nº: 31.00059860/2023-43 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MATHEUS FRANCA ALENCAR/ PAOLA LEMOS QUINTAO CAMPOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230013610AN

Protocolo nº: 31.00171060/2023-84 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ CEMIG DISTRIBUICAO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230024809AI

Protocolo nº: 31.00176411/2023-40 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ANDRE ALEXANDER LUIS ANACLETO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220074536AN

Protocolo nº: 31.00199400/2023-40 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROBERTO COURI JUNIOR/ BAR E SORVETERIA LOPES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230031313AN, 20230031314AN

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00589449/2022-10 – Regional - DIRF-N
Solicitante/Interessado: DENNER LIMA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059953AI

Protocolo nº: 31.00030819/2023-02 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARILENE CARDOSO FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060092AI

Protocolo nº: 31.00146083/2023-22 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: JULIANA MAIA REMIGGI DE MATOS/ OFICIO PUBLICIDADE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062594AI

Protocolo nº: 31.00192971/2023-90 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTHUR HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA/ ROALD PACHECO DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230029707AI

Protocolo nº: 31.00200150/2023-63 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: GERALDO BRAZ NOGUEIRA/ EMERSON CHAVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230007209AN

Protocolo nº: 31.00597885/2022-91 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE COUTO CARDOSO/ DAIA ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220069266AN, 20220069268AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00003453/2023-35 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: BRUNO MAGALHAES DINIZ/ STAMP LITE EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074456AN

Protocolo nº: 31.00105051/2023-49 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: CHARLES JUNIO ALVES DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230026357AN

Protocolo nº: 31.00191315/2023-85 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/ JOSE ANASTACIO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220062432AN

Protocolo nº: 31.00196169/2023-74 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: JADER COELHO DA SILVA/ JOSE PEDRO DA FONSECA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230027002AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Giovanna Santos de Oliveira*
**Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV**

**COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do(s) documento(s) fiscal(is) abaixo relacionado(s):

Infrator: GERSON PASCOAL POLY
CPF/CNPJ: 59889900700
Endereço da irregularidade: RUA PREFEITO WALDEMAR MAMARIO, N. 130 - DIAMANTE
Índice cadastral: 629136 017 001-6
Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2º, ART. 19 E ART. 20, I, II E V
Documento fiscal: 20220065646AN
Data: 01/08/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 90 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 074481-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-114177-14-59

Infrator: GERSON PASCOAL POLY
CPF/CNPJ: 59889900700
Endereço da irregularidade: RUA PREFEITO WALDEMAR MAMARIO, N. 130 - DIAMANTE
Índice cadastral: 629136 017 001-6
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1º
Documento fiscal: 20220065647AN
Data: 01/08/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 074481-X
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-114177-14-59

**COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha – DIRF-P, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do(s) documento(s) fiscal(is) abaixo relacionado(s):

Infrator: PLASTIBOX OTIMIZACAO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 30679173000149.
Endereço da irregularidade: RUA ALCOBACA, n. 1111 - SAO FRANCISCO
Documento fiscal: 20220058978AI
Data: 08/11/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

*Rovena Nacif Martins*
**Diretora Regional de Fiscalização Pampulha**

**COMUNICADO**

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, torna público, as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados:

Infrator: RICARDO ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 56622384649
Endereço da irregularidade: AVE PORTUGAL, N. 2020 - JARDIM ATLANTICO
Infração: CONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES NÃO EDIFICADOS OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, SEM ELEMENTOS VAZADOS, IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO COMPLETA DO(S) MESMO(S).
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 4º, DECRETO 13842/10, ART. 12
Documento fiscal: 20220072682AN
Data: 10/10/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 040748-1
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100419140202268
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: RICARDO ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 56622384649
Endereço da irregularidade: AVE PORTUGAL, N. 2020 - JARDIM ATLANTICO
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20220072683AN
Data: 10/10/2022
Hora: 09:00
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 040748-1
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100419140202268
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ELCINO JOSÉ DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 14166144600
Endereço da irregularidade: AVE HENFIL, N. 593 - SERRANO
Índice cadastral: 725011 010 001-0
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220075263AN
Data: 24/11/2022
Hora: 10:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 043580-9
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01109522 15 87
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ALLAN LEAL FRANCIS E OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 09307406618
Endereço da irregularidade: RUA PROFESSOR RIVADAVIA GUSMAO, N. 30 - GARCAS
Índice cadastral: 303007 063 001-1
Infração: OCUPAR, HABITAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220069338AN
Data: 06/12/2022
Hora: 11:29
Prazo para regularização: 180 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 13, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 180 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: URCA COMERCIO DE SUCATAS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 09179324000103
Endereço da irregularidade: AVE PROFESSOR CLOVIS SALGADO, N. 915 - SANTA TEREZINHA
Índice cadastral: 329012 001 001-2
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2º
Documento fiscal: 20220075411AN
Data: 24/11/2022
Hora: 14:30
Prazo para regularização: 10 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Matrícula do Fiscal: 074585-9
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 10 dia(s)
Expediente de origem: DIRF-1
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ADEIR ALVES FERNANDES
CPF/CNPJ: 02923383680
Endereço da irregularidade: RUA ALCIDES SALLES FILHO, N. 0 - TREVO
Índice cadastral: 983003 042 001-3
Infração: DEIXAR DE INSTALAR PORTÃO DE ACESSO NO FECHAMENTO DO LOTE OU DO CONJUNTO DE LOTES OU DO TERRENO NÃO EDIFICADO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 3º
Documento fiscal: 20230017461AN
Data: 11/01/2023
Hora: 16:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010004182240
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

*Rovena Nacif Martins*
**Diretora Regional de Fiscalização Pampulha**
*José Mauro Gomes*
**Subsecretário de Fiscalização**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e após a análise da defesa, decide pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.067.683.22.18
Processo Administrativo nº: 04.000.611.21.52
Pregão Eletrônico 012/2021
Empresa: Medtronic Comercial Ltda.
CNPJ: 01.772.798/0002-33

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON, ou por solicitação no e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

**Diretor de Logística e Suprimentos**
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.055.439.22.30
Processo Administrativo nº: 04.001.130.21.00
Pregão 58/2021
Empresa: Prati, Donaduzzi e Cia Ltda.
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$ 2.946,03 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.020.374.22.20
Processo Administrativo nº: 04.000.813.20.96
Pregão 049/2020
Empresa: Visa eletro eireli.
CNPJ: 29.013.780/0001-96
Multa no valor de R$ 615,02 (seiscentos e quinze reais e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.031.779.22.93
Processo Administrativo nº: 04.000.282.20.31
Pregão 015/2020
Empresa: Bio-lógica Distribuidora Eireli Epp.
CNPJ: 06.175.908/0001-12
Multa no valor de R$ 100,15 (sem reais e quinze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.029.847.20.09
Processo Administrativo nº: 04.001.469.21.89
Pregão 160/2021
Empresa: Med Center Comercial Ltda.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 3.044,16 (três mil e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.065.979.21.22
Processo Administrativo nº: 04.000.813.20.96
Pregão 049/2020
Empresa: Visa Eletro Eireli.
CNPJ: 29.013.780/0001-96
Multa no valor de R$ 587,00(quinhentos e oitenta e sete reais)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.048.490.19.71
Processo Administrativo nº: 04.001.365.15.35
Pregão 16/2015
Empresa: Stoque Soluções Tecnológicas S.A
CNPJ: 06.307.322/0001-64
Multa no valor de R$ 93.676,86 (noventa e três mil reais seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.105.952.19.08
Processo Administrativo nº: 04.001.291.17.62
Pregão 177/2017
Empresa: Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Multa no valor de R$ 2.842,78 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

**Diretor de Logística e Suprimentos**
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Processo nº 04.000.022.23.63 - Identificador Banco do Brasil nº 990986.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Leite Uht.

• Abertura das propostas dia 28/03/2023 às 09:00 horas.
• Abertura da sessão de lances dia 28/03/2023 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

*Isabella Cristine Nogueira*
**Gerência de Compras**

## Hospital Metropolitano Odilon Behrens

**COMUNICADO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2022**

PROCESSO: 03-42/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com calibração em bomba injetora de contraste da marca MEDTRON – modelo ACCUTRON CT-D com fornecimento de peças sem custos adicionais para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Comunicamos aos interessados que o pregão se tornou fracassado.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Edmundo S C Franco*
**Pregoeiro**

**ATO GPET HOB Nº 007/2023**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 e considerando o disposto na Lei nº 9.154/2006 e na Portaria HOB nº 198/2019, relaciona abaixo os(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) que farão jus à progressão profissional por mérito, com efeito financeiro a partir da data especificada:

DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL
Gerência de Diagnóstico por Imagem
05414-5 – A partir de 14/09/2022
Gerência de Laboratório e Hemoterapia
05376-9 – A partir de 10/09/2022
Gerência de Nutrição e Dietética
07427-8 – A partir de 30/07/2022
Gerência de Processamento de Materiais e Roupas
02290-1 – A partir de 13/09/2022

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Gerência de Faturamento de Contas Hospitalares
06438-8 – A partir de 03/09/2022

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
Gerência de Linha de Cuidado Ambulatorial
05257-6 – A partir de 09/09/2022
Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico
06383-7 – A partir de 20/09/2022
07479-0 – A partir de 21/09/2022
07570-3 – A partir de 17/09/2022
07594-0 – A partir de 06/09/2022
Gerência de Linha de Cuidado da Criança
05172-3 – A partir de 08/09/2022
05421-8 – A partir de 20/09/2022
06341-1 – A partir de 21/09/2022
07668-8 – A partir de 27/09/2022
Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência
06356-0 – A partir de 16/09/2022
06371-3 – A partir de 20/09/2022
06421-3 – A partir de 01/09/2022
06476-0 – A partir de 27/09/2022
06986-X – A partir de 16/09/2022
Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto
05311-4 – A partir de 04/09/2022
07024-8 – A partir de 05/09/2022
07038-8 – A partir de 04/09/2022
07316-6 – A partir de 09/09/2022
07468-5 – A partir de 29/09/2022

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**ATO GPET HOB Nº 008/2023**

PROGRESSÃO PROFISSIONAL
POR ESCOLARIDADE

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022 e considerando o disposto na Lei nº 9.154/2006, no Decreto n° 17.227/2019, na Lei nº 10.948/2016, na Lei nº 11.225/2020, na Lei nº 11.374/2022, nas Portarias HOB nº 058/2022 e nº 158/2022, relaciona abaixo:

Servidores(as) públicos(as) que progredirão 1 (um) nível pela conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com efeito financeiro a partir de 01/02/2023:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Gerência de Compras, Contratos e Convênios
05982-1
Gerência de Pessoas e do Trabalho
07618-1

DIRETORIA TÉCNICA, ASSISTENCIAL, ENSINO E PESQUISA
Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico
06548-1
06696-8
Gerência de Linha de Cuidado Clínico
06952-5
Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência
06068-4
07429-4

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Cristiane Valentim Rodrigues*
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023**

PROCESSO: 03-79/2022
OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 16/03/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 28/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 10 de março de 2023

*Edmundo S C Franco*
**Pregoeiro**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 238/2022**

PROCESSO 04-64/2022

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

| Item | Sicam | Descrição completa | Unid. | Quant. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 - PREÇO GLOBAL | | | | | | | |
| 1 | 1015 | INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML, INJETAVEL, FRASCO 10 ML | FRASCO | 1.200 | R$ 17,83 | R$ 21.396,00 | ASPEN PHARMA |
| 2 | 1016 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML, INJETAVEL, FRASCO 10 ML | FRASCO | 2.300 | R$ 18,04 | R$ 41.492,00 | ASPEN PHARMA |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 62.888,00 | | |

Empresa vencedora:
LOTE 01 (Itens 01 e 02) – C.B. Distribuidora de produtos Farmacêuticos S.A – CNPJ: 27.764.200/0001-77.
Valor global do contrato: R$62.888,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 7 de março de 2023

*Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco*
**Pregoeiro**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 238/2022**

PROCESSO 04-64/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 238/2022 - Aquisição de insulina humana para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

| Item | Sicam | Descrição completa | Unid. | Quant. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 - PREÇO GLOBAL | | | | | | | |
| 1 | 1015 | INSULINA HUMANA NPH 100 UI / ML, INJETAVEL, FRASCO 10 ML | FRASCO | 1.200 | R$ 17,83 | R$ 21.396,00 | ASPEN PHARMA |
| 2 | 1016 | INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI / ML, INJETAVEL, FRASCO 10 ML | FRASCO | 2.300 | R$ 18,04 | R$ 41.492,00 | ASPEN PHARMA |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 62.888,00 | | |

Empresa vencedora:
LOTE 01 (Itens 01 e 02) – C.B. Distribuidora de produtos Farmacêuticos S.A – CNPJ: 27.764.200/0001-77.
Valor global do contrato: R$62.888,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 7 de março de 2023

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 272/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO 03-129/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa e adjudica os procedimentos do Pregão Eletrônico 272/2022 - Registro de Preços consignado em ata para aquisição de sondas para gastrostomia, materiais para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

| Aquisição de sondas de gastronomia, materiais para endoscopia e colonoscopia, para atender a demanda de forma contínua, sendo o Lote 01 exclusivo para Micro Empresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e os Lotes 02, 03 e 04 para Ampla Concorrência. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓD. SICAM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
| LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP | | | | | | | |
| 1 | 89925 | SONDA DE GASTROSTOMIA 12 FR, COM CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA DERIVAÇÃO. SENDO, UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA E/OU MEDICAMENTOS E A OUTRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO , ESSE COM CAPACIDADE DE 15 A 20 ML E TRAVA DE FIXAÇÃO; 100% SILICONE, ESTÉRIL, RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO DISPOSITIVO, GRADUADA A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETROS, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E RG NO MS | Unid. | 30 | R$ 221,00 | R$ 6.630,00 | AVANOS |
| 2 | 89.926 | SONDA DE GASTROSTOMIA 14 FR, COM CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA DERIVAÇÃO. SENDO, UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA E/OU MEDICAMENTOS E A OUTRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO , ESSE COM CAPACIDADE DE 15 A 20 ML E TRAVA DE FIXAÇÃO; 100% SILICONE, ESTÉRIL, RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO DISPOSITIVO, GRADUADA A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETROS, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E RG NO MS | Unid. | 15 | R$ 221,00 | R$ 3.315,00 | AVANOS |
| 3 | 89.927 | SONDA DE GASTROSTOMIA 16 FR, COM CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA DERIVAÇÃO. SENDO, UMA DESTINADA PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA E/OU MEDICAMENTOS E A OUTRA COM VÁLVULA PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO , ESSE COM CAPACIDADE DE 15 A 20 ML E TRAVA DE FIXAÇÃO; 100% SILICONE, ESTÉRIL, RADIOPACA EM TODA EXTENSÃO DO DISPOSITIVO, GRADUADA A PARTIR DO 2º AO 10º CENTÍMETROS, QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A DIVERSOS TIPOS DE EQUIPOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DE LOTE E RG NO MS | Unid. | 15 | R$ 221,00 | R$ 3.315,00 | AVANOS |
| VALOR TOTAL LOTE 01 | | | | | R$ 13.260,00 | | |
| LOTE 02 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
| 4 | 35.070 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA ADULTO, BOCAL EM PLÁSTICO PARA ENDOSCOPIA COM SUPORTE (ELÁSTICO), COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AOS LÁBIOS, ANATÔMICO, ATÓXICO, PARA USO EM ADULTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Unid. | 35 | FRACASSADO | | |
| 5 | 35.071 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA PEDIÁTRICO, BOCAL EM PLÁSTICO PARA ENDOSCOPIA COM SUPORTE (ELÁSTICO), COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AOS LÁBIOS, ANATÔMICO, ATÓXICO, PARA USO PEDIÁTRICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Unid. | 5 | FRACASSADO | | |
| VALOR TOTAL LOTE 02 | | | | | R$ - | | |
| LOTE 03 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
| 6 | 22692 | FÓRCEPS PARA COLONOSCOPIA REUSÁVEL PARA BIÓPSIA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL SEM ESPÍCULA. COMPRIMENTO DE 220 CM A 240 CM, PARA CANA DE 2,8 MM. | Unid. | 65 | FRACASSADO | | |
| VALOR TOTAL LOTE 03 | | | | | R$ - | | |
| LOTE 04 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | | |
| 7 | 27.364 | KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA CH 14 OU CH 15, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM E MÁXIMO DE 65 CM, COM ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. COMPOSTO: INTRODUTOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; FIO DUPLO E GUIA; BISTURI DESCARTÁVEL; TUBO DE SILICONE BIOCOMPATÍVEL COM LINHA RADIOPACA E ABERTURA TERMINAL, COM MARCAS NUMÉRICAS; FIXADOR GÁSTRICO DE RETENÇÃO RADIOPACO DE SILICONE; PLACA DE FIXAÇÃO EXTERNA EM SILICONE; ADAPTADORES (LUER-LOCK E UNIVERSAL TIPO LUER); CLAMP; TAMPA; SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | Unid. | 15 | R$ 560,00 | R$ 8.400,00 | AVANOS |
| VALOR TOTAL LOTE 04 | | | | | R$ 8.400,00 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | R$ 21.660,00 | | |

Empresa vencedora:
Lotes 01 e 04 – Carla de Oliveira Correa – CNPJ: 08.583.229/0001-08.
Lotes 02 e 03 – Fracassados.
Valor total do contrato: R$21.660,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 9 de março de 2023

*Guilherme José Antonini Barbosa*
**Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/03/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: A60888D1B6CEEF33615EE0F53D0D314A75BB4B47. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.